

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**

**O ADOLESCENTE  
EM CONFLITO COM A LEI NA CIDADE DE ASSIS-SP**

ASSIS  
2008

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**

**O ADOLESCENTE  
EM CONFLITO COM A LEI NA CIDADE DE ASSIS -SP**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP para a obtenção do título de Mestre em Psicologia (Área de Conhecimento: Psicologia e Sociedade).

Orientador: Prof. Dr. José Luiz Guimarães.

ASSIS  
2008

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca da F.C.L. – Assis – UNESP

S237p Santos, José Roberto Oliveira  
O adolescente em conflito com a lei na cidade de Assis -  
SP / José Roberto Oliveira Santos. Assis, 2008  
108 f. : il.

Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras  
de Assis – Universidade Estadual Paulista.

1. Adolescência. 2. Delinqüência juvenil – Brasil. 3. Brasil  
[Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. 4. Políticas pú-  
blicas. 5. Violência. I. Título.

CDD 155.5  
362.70981

*Dedico esta Dissertação de Mestrado à minha família  
e à Alessandra por estar ao meu lado nos momentos felizes de minha vida.*

## AGRADECIMENTOS

À **Deus** por me conceder o dom da vida.

Ao **Prof. Dr. José Luiz Guimarães** que brilhantemente orientou esta Dissertação, demonstrando competência e paciência.

À Excelentíssima Juíza da Vara e Infância e Adolescência da Cidade de Assis, Dra. **Flávia de Cássia Gonzáles de Oliveira** que prontamente autorizou esta pesquisa

À Supervisora da Fundação CASA, **Daniela Gatti** que prontamente atendeu nossa solicitação para esta pesquisa.

À **Associação Filantrópica Nosso Lar** que nos concedeu autorização para a realização desta pesquisa.

Ao **Comitê de Ética do Hospital Regional de Assis** pela atenção dispensada a esta pesquisa

À **Equipe Técnica do “Projeto Jovens em Ação”**, formada pela Ana Lúcia, Sidnei, Vilma, Daniela, Silvana, Flávia, Gisele e Letícia, Dirce e Sr. Miguel que contribuíram com as discussões e colaborações para a realização desta pesquisa.

À **Fernanda Carla de Moraes Augusto, Loraine Seixas Ferreira, Letícia Ribeiro Nogueira e Thalita Hellen de Faria**, estudantes do 3º ano de Psicologia da Unesp-Assis que colaboraram na árdua tarefa de coletar de dados.

À **Luciana e Jair**, companheiros na estrada do conhecimento.

À **todos** de que maneira direta ou indireta contribuíram para a realização desta pesquisa.

E, principalmente, aos **adolescentes** que deram vida a esta pesquisa.

## RESUMO

SANTOS, José Roberto Oliveira. “ **O Adolescente em Conflito com a Lei na cidade de Assis -SP**”. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Campus de Assis. Programa de Pós Graduação em Psicologia, Assis, 2008.

**RESUMO:** Historicamente no Brasil, as crianças e adolescentes foram vítimas da falta, ou descontinuidade, de políticas públicas que garantissem seu pleno desenvolvimento. Um outro fator que também contribuiu para agravamento deste quadro foi o envolvimento de crianças e adolescentes com a violência, principalmente como autores de infrações. No século XX, houve tentativas de solucionar este problema, através dos Códigos de Menores de 1927 e 1979. Nos anos 80, houve a consolidação das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que ficaram marcadas como modelos de encarceramento de adolescentes. Com a nova Constituição Federal de 1988 e, finalmente, em 1990, com a promulgação o Estatuto da Criança e Adolescência (ECA), criaram-se instrumentos fundamentais para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O principal diferencial do ECA em relação as outras leis é concepção de que a família, a sociedade e o estado são responsáveis pela promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Mais especificamente na cidade de Assis-SP, a situação do adolescente em conflito com lei, tem sido atendida, em parte, por um convênio entre a Sociedade Filantrópica Nosso Lar e a Fundação CASA (ex-FEBEM), onde são desenvolvidas as Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. O objetivo da presente pesquisa foi identificar o adolescente em conflito com a Lei na cidade de Assis-SP. Para tanto, combinamos a utilização de técnicas e estratégias da pesquisa quantitativa e algumas inferências descritivas sobre o fenômeno analisado. Como fontes utilizamos os processos dos adolescentes atendidos no período entre 2003 a Jun./2008; documentos, atas e outras formas de registros relacionados ao convênio da Associação Filantrópica Nosso Lar e a Fundação CASA e o cotejamento com outras pesquisas sobre o assunto, já disponíveis. Os resultados mostram crescimento no número de adolescentes que se envolveram com atos infracionais, com predominância do sexo masculino (90%), tendo como principais categorias o *furto* e a *droga* como elemento desencadeador (*porte, uso e tráfico*). No caso de adolescentes do sexo feminino constatou-se um perfil mais voltado para a *violência física*, caracterizada principalmente pela *lesão corporal* e *violências verbais (difamação, injúria, ameaça)*. Também foram constatadas relações importantes, tais como defasagem escolar e subemprego; reincidência, tipos de ato infracional, locais de ocorrência entre outras.

**Palavras-Chave:** 1. Adolescência; 2. Ato Infracional; 3. Estatuto da Criança e do Adolescente; 4. Políticas Públicas; 5. Violência.

## ABSTRACT

**SANTOS**, Jose Roberto Oliveira. "The Teenagers in Conflict with the Law in the city of Assis - SP." Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, UNESP, Campus de Assis. Graduate Program in Psychology, Assis, 2008.

**ABSTRACT:** Historically in Brazil, children and adolescents have suffered from lack, or discontinuity, of public policies to ensure their full development. Another factor that has contributed to aggravating this scene has been the involvement of children and adolescents with violence, especially as perpetrators of infractions. In the twentieth century, there have been attempts to solve this problem through the Codes of Minors of 1927 and 1979. In the 1980s, there was the consolidation of the State Foundations for the Welfare of Minors (Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, FEBEM), which were marked as models of incarceration for adolescents. With the new Federal Constitution of 1988 and finally in 1990 with the enactment of the Child and Adolescent Statute (Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA), fundamental tools for protecting the rights of children and adolescents were created. The main differentiator of ECA from other laws is that the family, society and state are responsible for promoting the rights of children and adolescents. More specifically in the town of Assis, in the state of São Paulo, the situation of adolescents in conflict with the law has been helped, in part, by an agreement between Our Home Philanthropic Society (Sociedade Filantrópica Nosso Lar) and CASA Foundation (former FEBEM), where the Socio-Educational Measures of Assisted Freedom and of Provision of Services to the Community are developed. The objective of this research was to identify of adolescents in conflict with the law in the town of Assis, SP. For this, techniques and strategies of quantitative research were combined with some descriptive inferences about the analyzed phenomenon. The following were used as source: lawsuits of adolescents seen in the period from 2003 to June 2008; documents, minutes and other records related to the agreement between Our Home Philanthropic Association and CASA Foundation, and comparisons with other existing research papers on the subject. The results demonstrate an increase in the number of adolescents who have engaged in acts of perpetration, predominantly males (90%), showing theft and drugs as a launching factor (*possession, use and trafficking*). When female adolescents were analyzed, a profile of *physical violence* was observed, mainly characterized by *personal injury* and *verbal violence (slander, insult, threat)*. Important factors were also noted, such as truancy and under employment; recidivism, types of infringement, places of occurrence, among others.

**Key words:** 1. Adolescence; 2. Act of infringement; 3. Child and Adolescent Statute; 4. Public Policy; 5. Violence.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Comparativo entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores de 1979.....	33
Figura 2 – Distribuição das Medidas Sócio-educativas nas modalidades de Meio Aberto, Semi - Liberdade e Internação, no Brasil. (2006).....	46
Figura 3 – Aplicação dos recursos referente ao convênio da Associação Filantrópica Nosso Lar/ Fundação CASA.....	52
Figura 4 – Número de adolescentes atendidos de 2003 à 2007 nas Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade na cidade de Assis- SP.....	53
Figura 5 – Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio - educativas X Gênero (2003 – 06/2008).....	68
Figura 6 – Medidas Sócio-educativas X Gênero (2003 - 06/2008).....	69
Figura 7 – Medidas de LA e PSC no “Projeto Jovens em Ação” (2003 a 06/2008).....	71
Figura 8 – Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio-educativas X Faixas etárias (2003 – 06/2008).....	77
Figura 9 – Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Faixas etárias (2003 – 06/2008).....	77
Figura 10 – Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio -educativas X Escolaridade (2003 – 06/2008).....	80

Figura 11 – Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Escolaridade (2003 – 06/2008).....	80
Figura 12 – Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio-educativas X Trabalho (2003 – 06/2008).....	82
Figura 13 – Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Trabalho (2003 – 06/2008).....	82
Figura 14 – Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Reincidência. (2003 – 06/2008).....	85
Figura 15 – Evolução da Reincidência X Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. (2003 – 2007).....	86

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição dos atos infracionais cometidos por adolescente na cidade de Assis – (06/2008) .....	63
Tabela 2 – Locais onde ocorreram os atos infracionais.....	64
Tabela 3 – Locais de ocorrência X Gênero.....	65
Tabela 4 – Locais onde mais ocorrem Atos Infracionais - (2003 - Jun./2008).....	67
Tabela 5 – Atos infracionais X Gênero.....	67
Tabela 6 – Evolução dos Atos infracionais X Gênero (2003 a 06/2008).....	68
Tabela 7 – Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade (2003 – 06/2008).....	69
Tabela 8 – Cidade de origem.....	72
Tabela 9 – Medida de Liberdade Assistida X Bairro de Origem.....	73
Tabela 10 – Medida de Prestação de Serviço à Comunidade X Bairro de Origem.....	75
Tabela 11 – Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio - educativas X Idade (2003 – 06/2008).....	76
Tabela 12 – Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio -educativas X Escolaridade (2003 – 06/2008).....	78
Tabela 13 – Adolescentes em Medidas Sócio-educativas X Reincidência. (2003 – 06/2008).....	84

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO E ASPECTOS METODÓLOGICOS.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....</b>	<b>18</b>
1.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA).....	30
1.2 Adolescência e Violência .....	37
1.3 Do Crime ao Ato Infracional.....	40
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM ASSIS-SP.....</b>	<b>50</b>
2.1 Caracterização de Assis-SP.....	50
2.2 Um pouco sobre a Instituição.....	50
2.3 Um pouco sobre os adolescentes assistidos.....	52
2.4 O atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.....	54
<b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>60</b>
3.1 A composição dos Processos.....	61
3.2 Os Atos Infracionais.....	62
3.3 Relação entre “local” x Ato infracional e Gênero.....	64
3.4 Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.....	70
3.5 Cidades e Bairros de origem.....	71
3.6 Bairro de origem.....	72
3.7 Idade dos adolescentes.....	75
3.8 Escolaridade.....	78
3.9 Trabalho.....	81

3.10 Reincidência.....	84
<b>CAPÍTULO 4.....</b>	<b>89</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>89</b>
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	99
ANEXOS.....	105

INTRODUÇÃO

## INTRODUÇÃO

A crescente onda de violência que atinge o país, gera prejuízos econômicos, sociais e psicológicos e é tema de estudos em todas as áreas do conhecimento humano. Mesmo não atingidos diretamente, somos tomados por uma sensação de insegurança que, conseqüentemente, afeta o nosso modo de vida. Uma das vertentes da violência que produz maior impacto é quando ela se dirige para crianças e adolescentes, na condição de vítimas e, principalmente, quando crianças e adolescentes são autores de atos de violência, provocando intensos debates sociais sobre a origem deste fenômeno.

Este é o desafio que propomos nesta pesquisa: buscar respostas para entender e, eventualmente, disponibilizar informações que possam contribuir na busca de soluções para este problema, reconhecidamente complexo, e para o qual se tem variadas formas de entendimento.

Esta busca surgiu da minha prática diária como Orientador Técnico de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em Meio Aberto na cidade de Assis-SP, no acompanhamento diário de adolescentes que estão em cumprimento de Medida Sócio-educativa.

Uma característica que destacamos e que particularmente me chama muita a atenção é a *invisibilidade* deste adolescente. Quando me refiro a este termo, busco entender como este adolescente só percebido, ou visto, quando ele comete um ato infracional mais grave. Neste momento, a sociedade exige de todas as autoridades respostas enérgicas. Para tanto, acreditamos ser necessário compreender o caminho percorrido por ele antes do ingresso na vida infracional.

Tomaremos a cidade de Assis-SP como referência para esta pesquisa, a partir do modelo empregado pela Associação Filantrópica Nosso Lar, que desenvolve as medidas através de Convênio com a Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente)- antiga FEBEM.

Além dessa preocupação de ordem mais geral, um outro dado que nos chamava atenção era o aumento, expressivo, do número de casos envolvendo adolescentes infratores na cidade de Assis. Quando decidimos por este tema, inquietávamos-nos, sobremaneira, quais seriam as justificativas para tal aumento? Estaria amparado em dados da realidade, por conta de um correspondente aumento da violência cometida por adolescentes, ou num maior rigor do Judiciário na aplicação das Medidas Sócio-educativas?

Assim, após uma intensa reflexão sobre os limites de uma pesquisa, nas circunstâncias que o tempo para a sua execução permite a exposição e a própria natureza do nosso objeto, definimos como objetivo central desta pesquisa a caracterização do perfil do adolescente em conflito com a Lei na cidade de Assis –SP, tomando com base para análise os casos daqueles adolescentes que cumpriram Medidas Sócio-educativas, entre 2003 e junho de 2008, nos programas mantidos pela Associação Filantrópica Nosso Lar, via Convênio com a Fundação CASA.

Diferentemente da maioria das pesquisas sobre o tema, que foca o adolescente em conflito com a Lei em Meio Fechado (Internação), decidimos priorizar o adolescente que está em Meio Aberto, ou seja, o adolescente que está inserido na sociedade, em tese, preservando seus vínculos familiares e sociais.

O referencial teórico utilizado foi o da Teoria Sócio-Histórica cuja premissa básica, é a interação do indivíduo (sua história de vida) com meio social, ou seja, que os indivíduos trazem influências de um determinado contexto social em que estão inseridos e, conseqüentemente, participam da construção do mesmo. No caso da nossa pesquisa, mais especificamente, especulamos sobre como esses adolescentes, chegaram ao que são — a condição transitória de sujeitos em conflito com a lei — por conta das interações que realizaram no meio social em que vivem.

Uma outra característica interessante dessa teoria é que ela, concretamente, abriu possibilidade para que outras ciências, teorias, instrumentos fossem aprimorados para se entender esse homem, na tentativa de “superar os reducionismos das concepções empiristas e idealistas” (FREITAS, 2002, p. 22). Assim se deu com quase todas as ciências na área das humanidades, incluídas a Sociologia, Antropologia, a Lingüística, a História e a própria Psicologia.

Como fontes de dados utilizamos os prontuários dos adolescentes infratores, onde destacamos para análise, itens como ato infracional, gênero, *cidade de origem, bairro de origem, idade, escolaridade, trabalho e reincidência*. Também pesquisamos outras fontes como os documentos relativos ao convênio estabelecido entre a Fundação CASA e a Associação Filantrópica Nosso Lar, com vistas a compreender a parceria entre as partes e que como ela funciona na prática.

Em certo sentido — como costuma ser em estudos dessa natureza — grande parte do que realizamos se deu como produto de uma combinação de estratégias para a coleta e análise de dados, baseadas no enfoque *quantitativo*, sem excluir, porém, a possibilidade de utilização do enfoque *qualitativo*, para algumas situações onde a “evidência dado” permitiu-nos a ousadia de irmos além da sua mera descrição.

Todo esse processo se fez amparado no que, do ponto de vista metodológico, conhecemos como análise documental, cujo desfecho foi o levantamento de um grande número de informações e categorias conceituais que puderam ser cotejadas com outras produções sobre tema, ao longo de uma permanente e inconclusa — dada a proficuidade com que se produz sobre esse assunto — revisão bibliográfica.

Finalmente, antes de iniciarmos a apresentação de como o trabalho foi sistematizado, do ponto de vista estrutural, é necessário dizer que todos os procedimentos foram autorizados formalmente pela Vara da Infância e Juventude da cidade de Assis, pela Direção da ONG “Associação Filantrópica

Nosso Lar”, atualmente responsável pela guarda dos processos analisados<sup>1</sup>, pela Assessoria Técnica da Fundação CASA, que supervisiona o Convênio, bem como pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Regional de Assis-SP. Todos os procedimentos foram realizados conforme a Resolução 196/96, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Do ponto de vista da sua estrutura, a Dissertação está organizada em capítulos, sendo que no primeiro deles, o Capítulo 1, realizamos uma discussão sobre história das políticas públicas do país para infância e adolescência, baseados em referências bibliográficas, compreendendo a formação social da problemática do adolescente em conflito com a lei. Para tanto, delimitamos conceitos sobre violência e adolescência e o enfoque dado pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) através da aplicação das Medidas Sócio-educativas para solucionar o problema.

Já no Capítulo 2, realizamos uma discussão sobre ao adolescente em conflito com a Lei na cidade de Assis-SP, caracterizando a instituição, formas de atendimento das Medidas Sócio-educativas e financiamento do projeto pela Fundação CASA/SP.

No Capítulo 3, a partir da análise dos processos dos adolescentes, que cumpriram Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, no período de 2003 a Jun/2008, realizamos vários cruzamentos dos dados que permitiram a elaboração de um perfil do Adolescente em conflito com a Lei na Cidade de Assis-SP.

E, finalmente, no Capítulo 4 realizamos as considerações finais sobre esta pesquisa e apontamentos mais relevantes de acordo com os nossos objetivos, comparando com outras pesquisas sobre o assunto.

---

<sup>1</sup> As fotocópias de todas as autorizações citadas, além do parecer do Comitê de Ética do Hospital Regional de Assis, constam em Anexo.

CAPÍTULO 1  
Breve Histórico das Políticas Públicas para  
Crianças e Adolescentes no Brasil

## CAPÍTULO 1 - BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.

No Brasil, a questão das crianças e adolescentes, de maneira geral foi marcada pelo abandono e violência, resultado de uma produção social da realidade marcada por desigualdades, não permitindo o exercício completo da cidadania e afetando diretamente na construção de uma sociedade mais igualitária e justa. Somente na última década do século XX, a sociedade brasileira pode, enfim, dar uma resposta ampliada aos problemas enfrentados por esta parcela social, através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Portanto, antes da promulgação do ECA, Marcílio (1998) afirma que não havia nenhuma **política pública** específica que as protegessem no que se refere ao próprio desenvolvimento e preparação para o exercício da cidadania.

O termo **política pública** embora clássico, tem adquirido significados diversos, pelo uso indiscriminado que se tem feito dessa expressão, para designar a ação do “**Estado**”<sup>2</sup> implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade” (HÖFLING, 2001).

Partindo deste conceito, o foco de nossa pesquisa volta-se para crianças e adolescentes em conflito com a Lei e as políticas públicas para eles voltadas, com vistas a garantir seu amplo desenvolvimento. Höfling (2001), complementa:

Políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos

---

<sup>2</sup> É possível se considerar Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo; e Governo, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período. (HÖFLING, 2001).

entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais (HÖFLING, 2001, p.31).

A construção social em torno da infância e adolescência, não nos permitia entender a criança e o adolescente como possuidores de direitos e deveres, e foi um forte obstáculo para que estes pudessem ser considerados parte integrante da sociedade. Esse fato, que não é uma exclusividade do Brasil recente, é remanescente e tem raízes no modo de vida que imperava na Idade Média na Europa. Áries (1981) delineia muito bem esse processo e de que maneira a sociedade ocidental foi aos poucos se despertando para a necessidade de proteção e cuidados para com a infância e adolescência, a partir da intervenção do Estado que modificou a forma de compreender a infância e adolescência. O autor destaca que com o avanço da medicina e dos cuidados com a criança, via-se a necessidade de “prepará-los” para a vida adulta. O principal avanço foi a organização escolar, que ainda de forma rudimentar pudessem proporcionar conhecimentos que seriam úteis em seu próximo estágio de vida.

A situação da criança, no Brasil, principalmente vítima de abandono, configurou-se em um problema que sofreu intervenção desde Brasil - Colônia. As famílias patriarcais eram organizadas hierarquicamente e nela basicamente se encontrava o meio para a inserção econômica e social, principalmente em um país agrário, onde o Estado praticamente inexistia.

A coesão interna do núcleo familiar da preservação do status político-social e do patrimônio era mantida pela centralização do poder na figura paterna. O pai, chefe do grupo que se estendia do núcleo para a periferia, possuía autoridade praticamente irrestrita, garantindo sua liderança pela força e pelo prestígio econômico (PAULA, 2004, p. 57).

Portanto, as crianças fora deste eixo (família patriarcal), sofreram as primeiras intervenções, realizadas pela Igreja Católica através da catequese, criando umas das primeiras formas de intervenção na sociedade que estava nascendo e, ao mesmo tempo, legitimando o poder político do Estado (SALES, 2004, p. 42). Tais práticas eram associadas a prática correcional, castigos

físicos e punições e também podemos destacar que o alvo destas “políticas” eram crianças, na sua maioria, indígenas e negras, resultando em um processo de exclusão social e ao mesmo tempo de intervenção social.

Da colônia ao império e a república, o Estado hegemônico pelas elites econômica-políticas, sempre se mostrou devedor ao tocante as relações sociais, com repercussões política, econômica e culturais duradouras. Nesse movimento, e sob sua tutela, foi se engendrando a formação social brasileira e se delineando a sociedade política com seu campo de interesse e prioridades públicas (SALES, 2004, p. 41).

A principal instituição a desempenhar este papel foram as Santa Casas, principalmente através de práticas assistencialistas e caritativas. No Brasil, a primeira Santa Casa foi fundada no ano de 1543, na Capitania de São Vicente (Vila de Santos). Estas instituições atuavam tanto com os doentes quanto com os órfãos e desprovidos.

O sistema da “**Roda dos Expostos**” das Santas Casas, proveniente da Europa no século XII, tinha o objetivo de amparar as crianças abandonadas e de recolher donativos e foi oficialmente proibida no Brasil com a instauração no Código de Menores de 1927.

Como aponta Marcílio 1999:

O nome *Roda* - dado por extensão à casa dos expostos - provém do dispositivo de madeira onde se depositava o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criancinha que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou Rodeira - que o bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido (MARCÍLIO, 1999, p.57).

Com a chegada da família real portuguesa em 1808, o país mergulha em um processo de modernização que de certa forma influencia para diminuição do poder da família patriarcal. O Estado começa a tomar forma, principalmente através do início da centralização política administrativa, os

processos de urbanização e produção econômica. O Estado em formação começa adotar práticas que marcariam a vida familiar brasileira através da adoção de meios de controle social, visando uma “padronização eficiente da vida familiar foram o traço marcante que se manifestou no século XIX, em que se procurou se regulamentar as desobediências, reduzindo a um número calculável, observável e controlável” (PAULA, 2004, 58-59).

O Higienismo<sup>3</sup> marcou totalmente a família brasileira, tornando “possível a organização e concentração de poder a partir de produção de saberes sobre a família e do estabelecimento de padrões de normalidade e desvio em relação a família higiênica” (PAULA, 2004, p. 60). Assim, segundo SALIBA (2006, p.80), a “higiene se apoderou da infância e, a partir dela, por meios dos conselhos médicos, passou a ensinar a família maneira adequada de proteger os filhos dos perigos dos contágios e dos maus exemplos”.

Se no primeiro momento o alvo das instituições caritativas eram as crianças abandonadas e desamparadas, o principal foco da políticas higienistas, eram as famílias da elite agrária que possuíam em suas residências, além de seus membros, escravos e amas – de – leite. Segundo o ideário higienista estas práticas eram abomináveis e o centro da degeneração da família nuclear, pois a “mistura” com estas pessoas provocariam danos a formação da criança e posteriormente do adulto (PAULA, 2004, p. 61).

O Higienismo passa a fazer parte da família brasileira, e a criança o principal objeto de estudo, a partir da elaboração de políticas públicas que visavam a queda dos índices de mortalidade infantil, das relações entre pais e filhos, dos cuidados com a vestimenta, alimentação e educação. A mãe passa a desempenhar um papel fundamental nesta nova concepção de família, pois é através dela que a criança receberá os primeiros cuidados:

---

<sup>3</sup> O Higienismo tem como pressuposto a sanidade, o controle de doenças e epidemias, servindo quase que como padrão estético, como sinônimo de limpo, higidez. Porém, trás consigo traços caracterizando uma crença numa raça superior, numa humanidade racial, servindo de fator de inclusão ou exclusão social pela condição étnica/racial. (CRUZ, HILLESHEIM, GUARESCHI, 2005, p.43)

Neste sentido, aponta-se para a redefinição do papel da mulher, uma vez que, através do discurso da valorização desta, visavam convencê-la da importância do cuidado permanente e direto com os filhos. O discurso científico foi utilizado para persuadir a mulher de sua responsabilidade pela felicidade do lar. A estratégia era tomar a mulher como alvo para atingir toda a família, especialmente as crianças (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005, p. 44).

O destino das práticas higienistas não era as populações desvalidas ou pobres, seu alvo era outro, conforme afirma Costa (1999):

No sistema escravagista do séc. XIX, seria ingênuo imaginar que as preocupações dos higienistas se voltassem para as famílias dos desclassificados da ordem social. O discurso médico tinha endereço certo. Ele se dirigia à família de elite, letrada, que podia educar os filhos e aliar-se ao Estado (COSTA, 1999, pg. 69)

O ensino fundamental se torna obrigatório em 1854, mas permanece restrito a determinadas classes sociais e excluía deste processo escravos e crianças portadoras de moléstias, ou que não haviam passado por vacinação. Aqui podemos encontrar como a exclusão de um direito – saúde – gera automaticamente uma outra exclusão – educação.

A principal justificativa para aplicação da idéias higienistas era que o país passava por um momento de crescimento urbano desordenado, com o final da escravidão e a chegada de imigrantes europeus, desprovidos de qualificação para o mercado de trabalho, e esta nova realidade social, política e econômica é vista como algo a ser controlado pelo Estado.

O quadro das políticas se mantém praticamente inalterado até o início da República em 1889 onde destacamos que os “cuidados” das crianças e adolescentes passa a ser feito por instituições, iniciando um ciclo de controle social da população. O Brasil República marca uma nova fase caracterizada por traços do assistencialismo e a concretização do modelo higienista. Aqui o poder do médico superou o poder paterno visando um controle da família e

realçando principalmente os cuidados com criança:

Dessa nova “família higiênica”, e, em particular, da figura da mãe, passou-se a esperar um tratamento educativo em relação aos filhos, e a criança começou a receber um lugar de destaque, através da sua problematização nos meios médicos (CÉSAR, 1998, p.18).

A República que estava nascendo, investe fortemente na expansão da saúde pública e o urbanismo. Alicerçada em uma corrente positivista, o pensamento era que o controle social, deveria ser realizado através de técnicas médicas, visando a construção de um país e finalmente criar um processo “civilizatório” de uma população que crescia em centros urbano, vindos principalmente do meio rural. Marcílio (1999) descreve que, desde o início da República, as políticas públicas para infância e adolescência eram um misto de assistencialismo com a questão de vigiar e punir delinqüentes. Sobre a forte influência higienista, havia uma separação entre crianças ricas e pobres.

A primeira era alvo de atenções e políticas da família e educação, com o objetivo de prepará-las para dirigir a sociedade. A segunda, virtualmente inserida nas “classes perigosas” e estigmatizada como “menor”, deveria ser objeto de controle especial, de educação elementar e profissionalizante, que preparasse para o mundo do trabalho (MARCÍLIO, 1999, p. 224)

Saliba, (2006) também aponta:

O compromisso entre medicina e a família se torna estratégico para os interesses do Estado. De um modo geral, as famílias perceberam que a adoção da nova moral trazia vantagens importantes para o novo momento social, político e econômico que o Brasil vivia. A adesão à “ordem médica” se daria de forma ideológica, pois seu discurso conferiu à família normalizada um papel de destaque no desenvolvimento do país (SALIBA, 2006, p. 79).

Temos que destacar que o a transição para a República traz consigo a primeira Constituição Brasileira republicana (1889) e o primeiro Código Penal (1890), consolidando o Estado brasileiro de direito. Em termos de políticas

públicas, entramos em uma fase onde o Estado tende a ser mais “rigoroso”, privilegiando uma postura mais autoritária e policial.

A criação do Juizado de Menores se dá em 1923, cujo desdobramento mais visível foi o surgimento da primeira legislação específica para menores<sup>4</sup> no Brasil, o Código de Menores de 1927 (Código de Mello Matos), possuindo como objetivo principal o controle social dos abandonados e delinquentes, através de ações e iniciativas que tinham fortes características de vigiar e punir, baseados na Doutrina da Situação Irregular. Esta passagem de nossa história acrescenta a instância jurídica como instrumento de controle social, principalmente para as crianças em situação irregular, estabelecendo diretrizes para a infância e juventude excluídas, que além da delinquência, tratava de questões como trabalho infantil, tutela, liberdade vigiada, entre outras, estabelecidas no artigo 1º:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código” (grafia modificada - Código de Menores, Decreto N. 17.943. A – de 12 de outubro de 1927) (CIESPI, 2008).

Sobre esse aspecto, Nunes (2002) também afirma que,

...essa peça jurídica veio dar um papel preponderante à figura do Juiz, detendo esses poderes bastante grandes, não só na esfera da “responsabilização” por atos infracionais, mas também, e principalmente, na intervenção sobre outras esferas de menores (órfãos, abandonados, desvalidos, vagabundos) (NUNES, 2002, p.11).

O intervencionismo do Estado na infância e adolescência parte do pressuposto que a delinquência e a infância menos favorecida eram resultantes da ineficácia ou ausência dos cuidados familiares e portanto deveriam ser

---

<sup>4</sup> O termo menor delinquente, se repete nos diferentes textos sobre o assunto. Progressivamente, este termo será substituído por adolescentes em “conflito com a lei”, como determina o ECA.

encaminhados às instituições com o intuito da recuperação. Este sistema privilegiou o fortalecimento de práticas que perduram praticamente inalteradas até os anos 60.

Restringia-se às funções de estudo, de vigilância, e de controle da assistência ao menor, bem como à repressão aos desviantes. Para cumprir essas funções, o Estado brasileiro foi criando órgãos públicos especializados, todos eles caracterizados, sobretudo, por uma ineficiente e incompetente ação política e pela descontinuidade (MARCÍLIO, 1999, p.225).

Na década de 30, inicia-se a era Vargas e o país passa por um período de industrialização e crescimento populacional. O Estado Novo, como ficou conhecido este período, vigorou entre 1937 à 1945 e Getúlio Vargas, utilizando de idéias populistas, principalmente para os trabalhadores (legislação trabalhista) busca o fortalecimento do Estado e ao mesmo tempo ocupar o gerenciamento e controle social, visando também a sua manutenção no poder.

A área social foi marcada pelo aparelhamento de políticas centralizadoras, como a obrigatoriedade do ensino e a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1942. O seu principal objetivo era o atendimento para o menor delinquente autor de ato infracional, que eram internados em reformatórios, internatos e casas de recuperação, com características correccionais – repressivas, Já o menor carente/ abandonado tinha como destino os patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos. No estado de São Paulo o primeiro serviço que atendeu menores infratores conforme determinações do SAM foi o Recolhimento Provisório de Menores (RPM), em 1954.

O ponto que sustentava o atendimento aos adolescentes era o da Doutrina da Situação Irregular, ou seja, a situação em que adolescente se encontrava era fruto de suas ações e isto foi utilizado de pano de fundo, principalmente pelo Poder Judiciário, como forma do controle dos delinquentes. Segundo PAULA, (2004),

“ na década de 40 a socialização dos jovens era possível através da entrada no mundo do trabalho, que lhe produzia um disciplina pelo trabalho ou pelo ingresso precoce nas instituições públicas punitivo - assistenciais, causando o modelamento de individualidades pela repressão. (PAULA, 2004, p. 77).

Em termos mundiais, as consequências do flagelo provocado pela II Grande Guerra, fez com que os países se unissem para evitar que tais atrocidades se repetissem e a criaram a Organização da Nações Unidas, em 1945, o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) em 1946 e, finalmente em 1948, a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em 1959, um grande marco foi a promulgação, pela Organização das Nações Unidas – ONU, da Declaração Universal dos Direitos da Criança, um documento que estabelece 10 direitos ou princípios básicos que garantem o desenvolvimento e proteção às crianças, do qual o Brasil passou a ser signatário em 1961.

A partir da instauração do Governo Militar, em 1964, o período que se segue é marcado pela cassação dos direitos civis e a repressão a todas formas de manifestação de liberdade, de opinião e expressão. Ou seja, atitudes entendidas como contestação ao novo governo. Para camuflar a repressão o regime militar investe pesadamente na modernização do país e, na década de 70, vive o “milagre econômico”, caracterizado pelo investimento pesado na economia, via obras de infra-estrutura. No campo social, que se caracterizava pela adoção do *Welfare State*, ou seja, um Estado voltado pra o Bem Estar Social, os militares criam a Fundação Nacional do Bem – Estar do Menor (FUNABEM).

A FUNABEM também é um retrato deste período, utilizando a máquina estatal visando a eliminação de focos contrários ao governo militar. A questão da infância “abandonada” e os infratores é ao mesmo tempo vista como um meio de controle e também uma forma de evitar de possíveis “ameaças” ao regime, tratando a questão dos menores como política de segurança nacional, centralizando todas as ações através das instituições de internação e

utilizando-se do aparato do Estado.

Assim, criadas durante a reforma ocorrida no período do golpe militar de 1964, fazendo com que a política nacional de atendimento ao menor passasse a ser do âmbito da Segurança Nacional, Funabem e Febem se tornaram reflexos da sistemática de internação que o Brasil passou a adotar no seu modo de lidar com crianças e adolescentes carentes, abandonados e infratores (SANTOS, 2007, p. 43).

Deste período podemos tirar uma constatação: as políticas organizadas pelos militares para a infância e adolescência, deixaram um legado que ainda podemos encontrar nas unidades de atendimento para adolescentes e infratores (vide FEBEMs).

Ainda no regime militar, foi proclamado o Código de Menores de 1979, revisando temas abordados já no primeiro Código de 1927, e mantendo uma linha de atuação repressiva e assistencialista. O principal ponto é o fortalecimento do Poder Judiciário, fazendo com que, definitivamente, o tema adolescente infrator se tornasse um problema de segurança nacional. Um outro ponto que podemos destacar é a maior participação dos governos estaduais nos cuidados à infância. Criaram-se “centros especializados destinados à recepção, triagem e observação e a permanência de menores” (MARCÍLIO, 1999, p. 226).

A implementação do Estatuto do Menor abre caminho para o surgimento das Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor - FEBEMs. Essas instituições têm origem em abrigos que já cuidavam de crianças e adolescentes e, com isso também serviram para o abrigamento de menores infratores. Os governos estaduais eram responsáveis pelos adolescentes com desvio de conduta e desamparados, porém todas as instituições estaduais eram supervisionadas pela Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM).

Podemos considerar como a “idade das trevas” para o menor infrator: o surgimento das FEBEMs. Criadas com base das políticas da FUNABEM,

estas instituições possuíam o objetivo de recuperar menores infratores, mas se transformaram em praticamente em depósito de menores infratores, com um agravante de se tornarem também escolas do crime.

A lógica que fundou as FEBEMs deve ser entendida a partir da lógica do governo vigente, ou seja, o regime militar buscava eliminar possíveis focos contrários. Para isso, era entendido que o menor infrator era fruto da família desestruturada menos favorecidas e necessitava da intervenção do Estado (Paula, 2004), conforme determinava a Doutrina da Situação Irregular. Este expediente foi utilizado principalmente pelo judiciário como forma do controle dos delinqüentes. A base “pedagógica” utilizada nas unidades das FEBEMs estaduais era o castigo corporal, repressão e coerção:

Aparentemente, a repressão e a coerção só estão presentes em instituições como a Febem e a prisão, pois nestes locais são visíveis: mas, sob o eufemismo da educação, o poder coercitivo e repressivo de vigilância e controle comportamental, organizada pelo Poder Judiciário e colocado em prática por seus técnicos, é disfarçado e caracterizado como intervenção terapêutica desarmando possíveis reações (SALIBA, 2006, p. 19).

Na década de 80, entramos em um período onde as pressões populares para a redemocratização do país, criaram um ambiente propício para mudanças também na área social. Surgem movimentos sociais que lutam pelos direitos das crianças e adolescentes, com destaque para a Pastoral do Menor. A violência e a pobreza cresciam rapidamente e a sociedade começa a se organizar para reverter a situação. Os direitos das crianças e adolescente são sistematicamente violados pelas FEBEMs e pela polícia. (MARCÍLIO, 1999). No campo acadêmico, os estudos se dividiam em dois grupos distintos: os menoristas e os estatutistas.

Os primeiros defendiam a manutenção do Código de Menores, que se propunha a regulamentar a situação das crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular (Doutrina da Situação Irregular). Já os estatutistas defendiam uma grande mudança no código, instituindo novos e amplos direitos às crianças e aos adolescentes, que passariam a ser sujeito de direitos e a contar com uma Política de Proteção Integral. O grupo dos estatutistas era articulado, tendo representação e capacidade de atuação importantes (LORENZI, 2008).

No campo político, as eleições para os governos estaduais, em 1982, com uma vitória esmagadora dos partidos de oposição ao governo federal, criaram as condições necessárias para o surgimento do maior movimento para a luta pela democracia no Brasil, que foi o “Diretas Já”, cujo objetivo era modificar as regras para a eleição presidencial, devolvendo ao povo, a possibilidade de escolha do seu principal dirigente político. Apesar da forte mobilização que uniu diversas lideranças políticas do Brasil, escolha do primeiro Presidente Civil, após o golpe militar de 1964, ainda se deu sob as regras antigas, isto é, por eleição de um Colégio Eleitoral, composto pelos membros do Congresso Nacional (Deputados Federais e Senadores).

Candidataram-se para o cargo os ex-governadores Tancredo Neves e Paulo Maluf, respectivamente dos Estado de Minas Gerais e de São Paulo, com trajetórias e vinculações política bem distintas. O primeiro, como um dos maiores incentivadores do movimento pela redemocratização do país, representado as “oposições” e o segundo, mais ligado ao regime militar e aos partidos da situação, como candidato do continuísmo.

O vencedor foi Tancredo Neves, candidato favorável à abertura política e democrática, cuja vitória só foi possível pelo apoio que recebeu no — Colégio Eleitoral — de amplos setores da situação que, pressionados pelo movimento popular e também pelo apurado instinto de sobrevivência política, na condição de dissidentes dos partidos em que construíram suas carreiras políticas, trocaram seus votos pela indicação do candidato a Vice-Presidente.

Desígnios ou má sorte à partes, antes da posse do Presidente eleito, em 1985, este foi acometido por uma grave doença que o levou à morte. Em seu lugar assumiu o seu Vice, José Sarney, político maranhense e um dos que lideraram aquela “dissidência que mencionamos” no parágrafo anterior. A ele coube dar continuidade ao processo de abertura política, preparar o país para a Assembléia Constituinte e eleições com voto direto.

Em 1987, esta Assembléia Constituinte se mobilizou para escrever a nova Constituição Brasileira. A nova Carta Magna do país resgatava os direitos civis que foram cassados durante a Ditadura Militar, sendo promulgada em 1988 e apresentava um grande avanço na defesa dos direitos da infância e adolescência. Na Constituição, ficam estabelecidos direitos e deveres de cada um de nós, cidadãos. Para a infância se estabelece direitos primordiais para seu desenvolvimento, conforme o seu artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Constituição Federal, Artigo 227, 1988).

Portanto, essa movimentação política-social, ocorrida na década de 80 foi um marco para o país, após um período de 25 anos de regime militar. A retomada da democracia e a reconquista do direito civis é coroada no ano de 1990, com a eleição de um presidente civil, através do voto direto. O vencedor foi Fernando Collor de Mello, que após um ano e meio de mandato sofreu *impeachment* devido a corrupção em seu governo. Mas, ainda no ano de 1990, Fernando Collor criou o Ministério de Criança, responsável pela coordenação e promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990.

### **1.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA)**

Como vimos até aqui, na história do Brasil, ora o Estado se apropria dos cuidados da infância e adolescência, ora a sociedade o faz através da sua mobilização, muitas vezes assumindo o papel de protagonista. Assim, promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente é fruto de movimentos iniciados, principalmente, pela a sociedade civil organizada em sintonia com as transformações e mudanças de concepções sobre o universo das crianças e adolescentes, que também aconteciam em outros países.

No ano de 1989, a Assembléia Geral das Nações Unidas cria a *Doutrina de Proteção Integral da Criança e do Adolescente* que,

...constitui o novo paradigma de atendimento à população infanto juvenil, em que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direito, rompendo com a doutrina de situação irregular do menor. Nesse sentido, levaram –se em conta as necessidades integrais das crianças e adolescentes, para além de suas necessidades básicas (Sales, 2004, p.79 *apud* Guará, 1995).

O Brasil foi um dos países signatários desta Carta, adotada em mais de cem países. Essa doutrina tem como fundamento básico que a família, o Estado e o Poder Público são responsáveis pelo desenvolvimento da criança. Quando essas três instâncias não cumprem essa função, são consideradas irregulares. Anteriormente, na *Doutrina de Situação Irregular* e que estava presente nos Códigos de 1927 e 1979, a criança e o adolescente eram assim considerados devido ao seu comportamento e, portanto, irregulares perante a sociedade.

A doutrina que passa a vigorar neste momento denominou-se Doutrina da Situação Irregular, tendo em vista que esta nova abordagem viu a necessidade de classificar a infância em duas categorias distintas: a Situação Regular, compreendendo os meninos que estava na família, na escola e na comunidade e a Situação Irregular da qual faziam parte os meninos em abandono, trabalho precoce, delituosos, de rua, os chamados “menores” (DAMASCENO, 2006, p. 84).

A nova doutrina foi a base para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990. O Estatuto da Criança e do Adolescente, usualmente conhecido como ECA, foi elaborado com a participação civil e dos poderes constituídos que buscavam garantir condições para o amplo desenvolvimento da criança e do adolescente.

Todo esse movimento e investimento humano e sócio político, como se sabe, materializam-se no ECA, o qual, muito mais que uma legislação, constitui uma *política* de aposta no presente e no futuro das crianças e adolescentes de todo país. Uma aposta na *visibilidade* como exercício da liberdade e cidadania (SALES, 2004, p. 73).

O ECA tem como diferencial a concepção de que sociedade, como um todo, tem obrigação de proteger as crianças e os adolescentes. Nos seus 267 artigos, a principal diretriz é entender esse sujeito como indivíduo em situação peculiar de desenvolvimento e que precisa de cuidados especiais e, ao mesmo tempo, favorece a criação de uma rede de proteção para defender seus direitos, envolvendo os municípios, os estados, a União e entidades do terceiro setor.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e convivência familiar e Comunitária” (ECA, Artigo 4º, 1990).

Um outro ponto que o ECA projeta é a interação de todos os setores da sociedade. O principal ponto converge para a elaboração de políticas públicas para a infância e adolescência. A forma para tornar isso possível foi a descentralização do poder, onde todos os elementos participantes da cadeia são fundamentais para a garantia dos direitos, isto é, a formulação, controle e fiscalização das políticas públicas (Artigo 86- ECA).

A promulgação do ECA, revoga o Código de Menores de 1979. O quadro a seguir demonstra as principais diferenças entre as duas leis, no que tange os cuidados relativos à infância e a adolescência no Brasil.

**Figura 1 - Comparativo entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores de 1979**

<b>Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA</b>	<b>Código de Menores (1979)</b>
1. Crianças e Adolescentes são sujeitos de direitos e deveres civis, protegidos para garantir seu ampolo desenvolvimento (Doutrina da Proteção Integral)	1. São considerados inferiores, objetos tutelados pela lei. Priorizava a vigilância e proteção que se encontrava abandonado, exposto, carente ou que apresenta-se desvio de conduta (Doutrina da Situação Irregular).
2. Distinção de crianças como sendo de 0 a 12 anos e adolescentes de 12 a 18 anos.	2. Não havia distinção entre crianças e adolescentes. Todo indivíduo abaixo dos 18 anos era considerado menor.
3. Estabeleceu direitos referentes à saúde, educação, alimentação, informação, ao lazer. A sociedade como um todo é responsável pelo desenvolvimento de crianças e jovens.	3. Os serviços eram reduzidos a entidades públicas e privadas. Não havia a concepção de sujeitos de direito.
4. Exigiu a efetivação de políticas públicas através do conjunto de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, e municípios. Instituiu a órgãos de planejamento e execução dos direitos estabelecidos pelo ECA.: Conselho Tutelar, Conselho Municipal, Estadual, Nacional dos direitos da criança e adolescente e delegacias especializadas no atendimento de adolescentes.	4. O poder judiciário era a única instância que controlava as omissões e abusos.O entendimento do juiz era suficiente pra considerar se o adolescente possuía um desvio de conduta e assim privado de liberdade, com a justificativa baseada na <b>irregularidade</b> .
5. Estabeleceu as Medidas Sócio-educativas para adolescentes que cometeram atos infracionais (tem sua equivalência a descrição de crime, contida no código penal) Para a criança aplica-se a medida protetiva. A internação só ocorre em casos onde existe uma gravidade na natureza do ato.	5. Se o estado entendia que aquela criança ou adolescente não poderia mais permanecer com a família, ele (estado) assumia a responsabilidade. O adolescente que cometeu ato infracional era encaminhado a instituições corretivas.
6. Filhos adotados tem o mesmo direito de filhos naturais. Adotou normas mais rígidas para adoção, visado a proteção contra o tráfico internacional de crianças e adolescentes.	6. O adotado não possuía expressamente os direitos e deveres dos filhos naturais. Não havia critérios rígidos para adoção internacional.
7. Estabeleceu penas para quem praticar atos de qualquer tipo de violência ou negligência contra crianças e adolescentes, inclusive aos pais.	7. Não havia medidas específicas aplicáveis aos pais ou responsáveis autores de maus-tratos, negligência, opressão e abuso sexual.

Fonte: Manual de Imprensa e Mídia, pg, 34, 2001.

Como podemos analisar, a promulgação do ECA, traz consigo a descentralização do poder. Algo que, no Código de Menores, este poder estava centralizado na figura do Juiz de Menores que, estabelecia todo o tipo de procedimento em relação à crianças e adolescentes, bastando a caracterização da *situação irregular* (abandono ou delinquência) perante a sociedade para que sua condição sofresse intervenção do Estado.

Noutra direção, o ECA, propõe a participação de todos, e as situações são tratadas especificamente conforme se encontra a criança ou adolescente e, ao mesmo tempo, busca o fortalecimento da família como fator principal para seu desenvolvimento. Portanto, o ECA veio regulamentar a vida social das crianças e adolescentes, legislando na defesa de seus direitos, na promoção do seu desenvolvimento e, conseqüentemente, elevando a sua condição de cidadão.

O ECA cria uma instância que é indispensável para a sua aplicação e consolidação: o Conselho Municipal (CMDCA), Estadual (CONDECA) e o Nacional (CONANDA) dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sua principal função é desenvolver as políticas de atendimento, através da criação de um fundo municipal, estadual e nacional, sendo responsável pela aplicação dos recursos. Conforme consta no Artigo 88 do ECA:

**Art. 88** - São diretrizes da política de atendimento:

**I** - municipalização do atendimento;

**II** - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

**III** - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

**IV** - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

**V** - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um

mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

**VI** - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Como se apresenta em todo o ECA, podemos observar que os Conselhos também seguem a descentralização de poder e contemplam a participação da sociedade em sua composição.

Outro órgão de extrema importância previsto pelo ECA é o Conselho Tutelar que, caracterizado pelo seu funcionamento autônomo, tem a função de zelar pelos direitos da criança e adolescente. Também é responsável pela aplicação das medidas protetivas<sup>5</sup> para criança e adolescentes. Sua formação é realizada através de eleição de candidatos e todo processo é realizado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determinam os artigos 131 e 132 do ECA, transcritos a seguir:

**Art. 131** - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

**Art. 132** - Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

Apesar de suas funções serem claramente determinadas pelo Estatuto, a todo o momento o Conselho Tutelar é confundido com o poder policial e, não raramente, assume este papel, agindo como um órgão repressor perante adolescentes e famílias. Esta característica encontra indícios precedentes em outros dois momentos das políticas públicas para crianças e adolescentes: o Código e Menores de 1927 e o de 1979. Isto explica que o

---

<sup>5</sup> As Medidas Protetivas estão descritas no artigo 101 do ECA: sua principal função é a intervenção, pelo Conselho Tutelar, garantindo os direitos previstos no artigo 4. Isto ocorre através de encaminhamentos diversos ao serviço público.

controle exercido pelo Estado ainda deixa marcas na sociedade brasileira, ou seja, o que é privado (familiar) se torna público a partir de uma intervenção estatal.

Além das mudanças citadas, também encontramos mudanças na terminologia utilizadas para descrever crianças e adolescentes. O termo **menor**<sup>6</sup> (e seus derivativos, menor abandonado, delinquente, etc.) é abandonado, e substituído pelo termo **adolescente**. Juiz de Menores é substituído por Juiz da Infância e da Juventude e a terminologia **crimes**, é substituída por **ato infracional**. As mudanças são frutos do novo entendimento sobre crianças e adolescentes: são cidadãos de direito e em processo de desenvolvimento.

Sabemos que o Estatuto é fruto de uma grande revolução nos direitos da criança e dos adolescente, porém, devido a nossa formação social, marcada por processos históricos de mudança, ele ainda não é aplicado em sua totalidade. Temos leis modernas, mas nossas instituições ainda apresentam um funcionamento baseado na burocracia e um Estado muitas vezes clientelista, não condizente com a nova realidade. Este processo gera políticas infelizes ou a descontinuidade de políticas públicas e conseqüentemente a manutenção ou agravamento dos problemas sociais.

Desde da sua regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, a política de proteção infanto-juvenil no Brasil apresentou avanços e reveses. Dos avanços, toda a sociedade se beneficia quanto aos reveses, estes podem ser atribuídos, em boa parte, a uma série de mitos e mal entendidos acerca desta legislação específica. A má vontade, a má formação, a inabilidade ou apenas a falta de entendimento do ECA faz com que tais mitos, infelizmente já popularizados, continuem a se reproduzir perante a opinião pública. (MAGE & SILVESTRE, 2004, p. 79).

---

<sup>6</sup> Existe um consenso entre os autores (Adorno, 1998, e Sales, 2004) que a terminologia tem origem nas práticas jurídicas, principalmente cunhada pelo Código de Menores de 1927 e se tornou uma referência para criança e adolescente no Brasil.

Portanto, o ECA não pode ser entendido como um instrumento “salvador”, que por si só irá resolver todos os problemas existentes relativos à criança e adolescente, mas sim um instrumento de garantia de direitos, que aplicado juntamente com outras leis, pode ser um diferencial na vida de crianças e adolescentes.

Ao mesmo tempo, o ECA sofre ataques constantes a respeito desta nova concepção que erroneamente é entendida como protencionista a crianças e adolescentes. Além de defensor de direitos, o ECA estabelece deveres, principalmente sobre um tema que focalizamos nos próximos capítulos, a violência cometida por crianças e adolescentes.

## **1.2. Adolescência e violência**

Na seção anterior, discorremos, brevemente, sobre as principais mudanças decorrentes da promulgação do ECA e suas inovações, para uma parcela da população que, muitas vezes, ficou à margem da sociedade.

Aqui, nos detemos em um dos seus pontos mais polêmicos, qual seja quando se refere à violência cometida por crianças e adolescentes. Para tanto acreditamos que seja indispensável delimitar os conceitos de adolescência e violência a fim de compreendê-los como fenômenos presentes na sociedade brasileira e não se prender a pré-conceitos baseados no senso comum.

Sobre adolescência, sabemos que ela se caracteriza por uma fase de transição biológica, social, cultural, resultando no desenvolvimento e, conseqüentemente, a chegada a fase adulta. Porém, este fenômeno não é delimitado somente ao processo cronológico e já vemos uma adolescência “prolongada” até a idade adulta (Outeiral, 2006), como resultado de o fator social sobrepor-se ao biológico.

Já para Postmam (2000) o que está desaparecendo não é fase adulta e sim aquela concepção de infância concebida por Àries (1981). Esta infância está ameaçada pelo fato da sociedade valorizar o individual em detrimento

do familiar e a excessiva exposição das crianças à mídia, provocando mudanças em seu comportamento e, conseqüentemente, antecipando a entrada destas na adolescência. Portanto, o conceito é muito amplo e, qualquer limitação a um aspecto, pode provocar diferentes leituras a respeito do mesmo.

Assim, adotamos, a concepção de criança e adolescência utilizadas pelo ECA, onde criança é conceituada como tendo entre 0 a 12 anos de idade e adolescente entre 12 e 18 anos. Esta delimitação ao nosso entender, vem englobar todas as mudanças que foram descritas acima de forma mais ampla, fugindo de uma tendência reducionista ou até mesmo preconceituosa, na medida em que ela abarca todos os adolescentes, que são iguais perante a lei (ECA) e também considera as suas condições peculiares de desenvolvimento.

A mesma imprecisão no uso e generosidade de sentidos atribuídos se aplicam ao conceito de *violência*, dado o seu caráter multifacetado e multiderminado que pode provocar diferentes leituras e qualquer tentativa de reducionismo pode acabar gerando falsas interpretações. Mas como podemos conceituar violência? Etimologicamente a violência tem origem na palavra no latim *violentia*:

Violência vem do, latim *violentia*, que significa violência, caráter violento ou bravo, força. O verbo *Violare* significa tratar com violência, profanar e transgredir. Tais termos deve ser referidos a *vis*, que quer dizer força, vigor, potencia, violência, emprego da força física, mas também quantidade, abundancia, essência, ou caráter essencial de uma coisa (PAREDES, SAUL, BINCHI, apud MICHAUD, 2001, p.12).

Ainda para esses autores a dificuldade para designar tal conceito é referente às várias formas que surgem e está intimamente ligada a padrões de comportamento e ética:

São muitas dificuldades encontradas no analisar a violência. Esta palavra é, em geral, empregada para designar fenômenos os mais distintos. Ações caracterizadas com manifestações da violência abrangem, frequentemente, uma série grande de comportamentos (PAREDES, SAUL, BIANCHI, 2006, p.13.).

Para Costa (1986, p.30), a “violência como que é o emprego desejado da agressividade, com fins destrutivos” e “esse desejo pode ser voluntário, deliberado, racional, consciente, ou pode ser inconsciente, involuntário e irracional”. O autor destaca também que a “banalização da violência é, talvez, um dos aliados mais fortes para sua perpetuação” (Costa, 1986, p.34).

Também sobre esse tema Levisky (1998) destaca que:

Quando a violência é banalizada ou não é identificada como sintoma de patologia social, corre-se o risco de transformá-la em valor cultural que pode ser assimilado pela criança e pelo jovem como forma de ser, um modo de auto-afirmação (LEVISKY, 1998, p.30).

Como podemos observar, o termo violência está associado diretamente a uma série de elementos presentes na atualidade: a transgressão, a força, os comportamentos individualistas e a banalização. Elementos também presentes no desenvolvimento da adolescência e na sociedade atual.

Para melhor ajustar a perspectiva da nossa pesquisa vamos considerar o conceito de *violência* todos aqueles atos e comportamentos passíveis de serem interpretados no âmbito da concepção de **crime**, descrita no Código Penal Brasileiro<sup>7</sup>, que posteriormente foi adotada pelo Estatuto da Criança e Adolescência - ECA, como sendo **Ato Infracional**, conforme consta no artigo 103.

---

<sup>7</sup> Crime- Conceito – “Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de de reclusão ou de detenção, contravenção penal a que a lei comina pena de prisão simpels ou multa ( Art.1º- Lei de Introdução ao Código Penal)

### 1.3. Do crime ao ato infracional

O envolvimento dos adolescentes com a violência suscita os mais variados debates a respeito, e como acompanhamos até aqui, as políticas públicas anteriores ao ECA (Códigos de Menores de 1927 e 1979), possuíam um caráter repressivo, correccional, além do componente estritamente voltado ao encarceramento dos menores delinquentes. O tratamento dado a esses menores possuía pouca diferenciação dos presos que cometiam crimes comuns. CRUZ, HILLESHEIM, GUARESCHI, (2005) descrevem como este processo ocorreu no Brasil, principalmente no século XX, a partir do uso dos conhecimentos médicos, jurídicos e psicológicos que contribuíram para a construção da categoria “menores delinquentes”

Desta forma, os saberes científicos, especificamente o pensamento psicológico, legitimou atitudes de exclusão e desqualificação de crianças e jovens pobres e delinquentes, uma vez que fez (ou ainda faz) recair a terapêutica sobre o indivíduo *desviante*, esvaziando discussões quanto aos aspectos sociais que compõem o *desvio* (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005, p. 44).

Portanto, os saberes científicos, associados às políticas públicas foram de fundamental importância para a criação e validação de categorias de crianças e menores. Os autores citados, também pontuam como a Psicologia, mais especificamente, auxiliando o Poder Judiciário, determinou as bases destas categorias através de estudos experimentais.

...acreditava-se que o mesmo modelo científico - de classificação - poderia transformar o aparelho assistencial, solucionando o “problema da infância”. Neste sentido, a psicologia apresentava-se como um dos instrumentos capazes de determinar as *causas do desvio do menor* (IDEM, 2005, p.44).

O Código de Menores de 1979, mantém a mesma linha de fundamentação do Código de 1927: a categorização de menores conforme a Doutrina Irregular e aposta em medidas “educativas” para sanar o problema. A

conseqüência do Código de Menores de 1979 é a concretização do modelo FEBEM para solucionar o problema.

No Estado de São Paulo, a FEBEM foi criada em 13 de outubro de 1976, com o objetivo de promover a integração social dos menores, prevenir a sua marginalização e corrigir as causas do desajustamento. Sua base de funcionamento estava alicerçada na crença da produção dos delinqüentes era fruto de famílias desestruturadas. O Estado cria uma instituição normatizadora entre o menor e a família, com a alegação que ali ele teria alimentação, abrigo e educação. Na prática, só isto não era suficiente, e às vezes, seus métodos não conseguiram os resultados esperados e em muitos casos, o menor acabava adquirido outros hábitos criminais.

Este ciclo contribuiu em muito para a escalada da violência no Brasil, pois não havia uma concepção de proteção ao adolescente, permanecendo à margem da sociedade e conseqüentemente foram engrossar as filas do crime organizado. Fazendo uma breve análise, podemos ressaltar que, se no final do século XIX e começo do século XX, o poder estava centrado nos médicos da fase higienista, nos Códigos de Menores de 1927 e 1979, nos deparamos com a enorme representação e força do Poder do Judiciário, instituição esta responsável por controlar os “desajustados” em nome da ordem social.

A promulgação do ECA em 1990 abre uma nova possibilidade de entendimento para ao *adolescente em conflito com a lei*<sup>8</sup>, conforme destaca o artigo 103 e 104:

**Art. 103** - Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

**Art. 104** - São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

---

<sup>8</sup> Adotaremos esta expressão, pois acreditamos que sua condição de infrator seja passageira, portanto, assim que as Medidas sócio-educativas são aplicadas corretamente conforme a gravidade do ato, o adolescente tem plenas condições de assumir seu papel perante a sociedade.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

A mudança de foco (de crime para ato infracional) buscar entender quais os motivos que o levaram a cometer aquele ato. Esse novo paradigma, com foco no sujeito, baseia-se na condição de imaturidade psicológica e física que o adolescente se encontra no momento em que ele praticou o ato. O ECA busca resolver outro problema criado, principalmente, nos Códigos de Menores de 1927 e 1979, que era a figura do adolescente misturado a criminosos comuns e uma similaridade nos trâmites judiciais para seu julgamento. Agora, no ECA, o foco volta-se para o momento em que o adolescente está vivendo, ou seja o problema está restrito a aquela situação de infração (PASSETI, 1999). Além de desvincular o ato cometido como sendo crime, o ECA cria um série de dispositivos, garantindo a apuração do fato e o amplo direito à defesa do adolescente.

Assim que adolescente é flagrado cometendo um ato infracional, ele deve ser encaminhado a uma Delegacia especializada para o atendimento de adolescentes e na falta desta a uma delegacia comum, onde o mesmo ficara separado dos adultos. O delegado deve ouvi-lo e faz o mesmo com as testemunhas do fato e encaminha o processo para a Vara da Infância e Juventude. No julgamento, o adolescente tem direito à nomeação de um advogado para defendê-lo e se for comprovada a autoria do ato, o Juiz determina a medida sócio-educativa conforme a gravidade do fato e o encaminha para o cumprimento, que pode ser realizado em uma entidade Governamental ou Não Governamental (ONGs).

Portanto, crianças e adolescentes são submetidas a um processo judicial, como qualquer cidadão, diferentemente do que ocorria no Código de Menores de 1979, onde os seus direitos não existiam e seus destinos eram definidos pelo Juiz de Menores.

Para solucionar a questão da violência cometida por adolescentes, o ECA propõe as Medidas Sócio-educativas, conforme determina o artigo 112:

**Art. 112** - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade

competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes Medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º - Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º - Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Como podemos analisar, as Medidas Sócio-educativas são ordenadas de maneira progressiva, afim de que se mantenha o princípio de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e também atenda a condição da gravidade do ato cometido.

As Medidas foram caracterizadas da seguinte forma: Medidas a serem cumpridas em **Meio Aberto** e em **Meio Fechado**. A primeira refere-se às Medidas que são cumpridas sem a necessidade de internação e são realizadas na cidade de origem do adolescente em conflito com a lei, podendo ser aplicadas sob a forma de Advertência, Reparação do Dano, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Já as Medidas em Meio Fechado prevêem a aplicação da Semi-Liberdade e Internação, podendo ser realizada no próprio município (se este mantiver unidade educacional de internação, semi-liberdade ou o adolescente pode ser encaminhado a outro

município que possua o serviço).

A medida sócio-educativa mais “leve” é Advertência que consiste em uma “orientação”, evidenciando a responsabilidade do jovem perante seus atos. Já na **Reparação do Dano**, o adolescente é obrigado a restituir e promover o ressarcimento à vítima (quando se caracteriza o dano patrimonial). Se o adolescente não possuir condições, tal medida pode ser substituída por outra. Na **Prestação de Serviços à Comunidade**, o adolescente é encaminhado a instituições sociais (creches, hospitais, escolas, programas comunitários e congêneres) para realizar atividades de forma gratuita. A **Liberdade Assistida** consiste no acompanhamento do adolescente por programa sócio-educativo e respectivo orientador, a fim de acompanhar, auxiliar e orientar o mesmo, objetivando a reinserção social. A medida de **Semi-Liberdade** é determinada com forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas. A medida sócio-educativa mais severa consiste na **Internação** do adolescente em instituição educacional. Ela é alicerçada na privação de liberdade, respeitando a brevidade e a condição peculiar de desenvolvimento. A Internação é usada quando se caracteriza um ato infracional de grave ameaça ou violência à pessoa ou também pela reiteração no cometimento de outras infrações graves. Sua duração não pode passar dos três anos.

Antes de se iniciar o processo judicial, o representante do Ministério Público, pode conceder a **Remissão** ao adolescente que cometeu o ato infracional, como forma de exclusão do processo, a partir do contexto em que ocorreu o ato, bem como a personalidade do adolescente em conflito com a lei. A remissão pode ser substituída a qualquer momento por outra medida, excluindo a Semi-Liberdade e a Internação. Outro aspecto das Medidas é que, neste caso o jovem, excepcionalmente pode responder sobre o cometimento de infrações até os 21 anos de idade. Para isso deve ficar caracterizado que o ato ocorreu antes do adolescente completar 18 anos de idade. (**Artigo. 2º, parágrafo único e Artigo 121, § 5º**)

É importante destacar que o ato infracional foi cometido por uma criança (0 a 12 anos) não será aplicada medida sócio-educativa. Ela será encaminhada ao Conselho Tutelar, e será aplicada a medida protetiva em decorrência de seu comportamento.

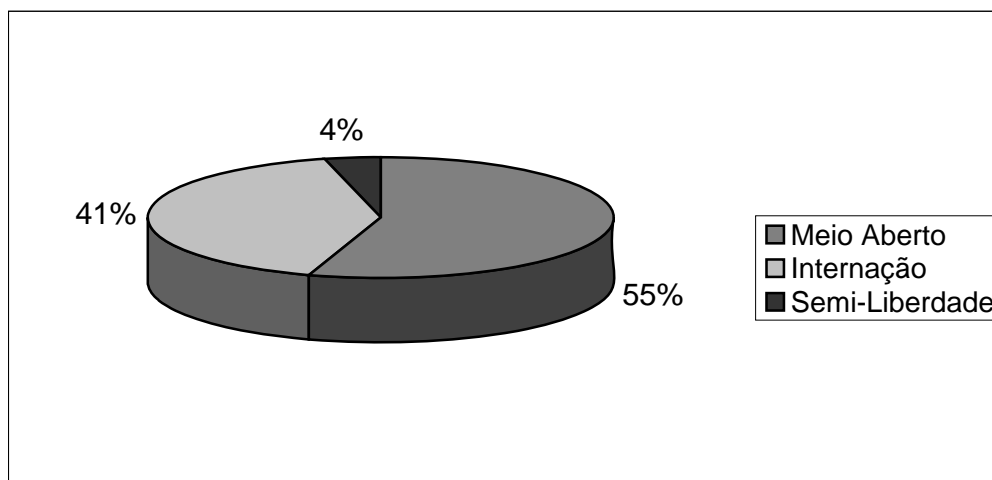
Mesmo com a transição de um modelo que possuía características de cunho carcerário (Código de Menores de 1927 e 1979) , as medidas Sócio-educativas criam uma discussão sobre qual a sua real natureza. Para VOLPI (1997), as Medidas Sócio-educativas possuem duas finalidades:

As Medidas Sócio-educativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido de proteção integral e oportunização, e do acesso à formação e informação. Sendo que em cada medida esses elementos apresentam graduação de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou sua reiteração (VOLPI, 1997, p.20).

Já para SALIBA (2006), as Medidas sócio-educativas ainda representam um retorno as práticas preconizadas pelos Códigos de Menores, visto que o adolescente é submetido ao Judiciário e aos vários aparelhos “disciplinares” que o compõem (Técnicos Judiciários, Programas de Atendimento ao adolescente, exames psicológicos) que tem um único objetivo de continuar a vigilância sobre estes indivíduos.

No Brasil, segundo dados Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), disponíveis no site [www.promenino.org.br](http://www.promenino.org.br), os adolescentes que cometeram atos infracionais, no que diz respeito ao cumprimento das Medidas Sócio-educativas, estão agrupados na seguintes modalidades:

**Figura 2 - Distribuição das Medidas Sócio-educativas nas modalidades de Meio Aberto, Semi - Liberdade e Internação, no Brasil (2006).**



Fonte: SPDCA/SEDH/PR – 2006.

Apesar da evolução dos conceitos sobre a violência cometida por adolescentes e a plasticidade na aplicação das leis, ainda vemos no Brasil, com altos índices de internação de adolescentes (41%)

Ainda segundo a SEDH, com base nos dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), a população de adolescentes entre 12 a 18 anos referentes aos anos de 2005 e 2006, compreende 24.461.666. Deste total, estão em cumprimento de algum tipo de medida sócio-educativa 34.870, ou seja, 0,1425% da população desta faixa etária cumprem Medidas Sócio-educativas no Brasil.

Apesar dos números, mostrarem que somente 0,1425% da população adolescente do Brasil praticou algum ato infracional, a todo momento somos informados pela mídia de casos envolvendo adolescentes, desde os mais leves aos de extrema gravidade. Estes fatos apresentados à sociedade suscitam um debate sobre a redução da maioridade penal. De um lado temos os que defendem a continuidade do ECA e temos defensores de uma reforma ampla, principalmente com o objetivo de caracterizar um maior rigor para com

os adolescentes em conflito com a lei.

Para muitos críticos, a concepção de Medidas Sócio-educativas é vista como sinal de impunidade, pois os adolescentes não serão responsabilizados diretamente pelos seus atos.

Conforme destaca Calligaris (2000),

Confrontando com uma criminalidade de menores e de menores muito jovens inédita para mim, acabei estranhando a impunidade que o código reserva ao crime do menor. Mas estranhei, sobretudo de estranhar, pois não há nisso nada de especial e não conheço código que preveja uma responsabilidade penal para menores (...)

E prossegue:

Se, cuidadoso como sempre sou da sociedade de direito, surpreendo-me protestando para que a punição seja exemplar e sem atenuantes relativos à idade, é que a impunidade dos menores talvez seja aqui no Brasil outra coisa do que um princípio de direito (CALLIGARIS, 2000, p.46 - 47).

Em virtude de uma possível sensação de impunidade, muitos setores da sociedade, principalmente associações ou movimentos que surgiram em decorrência da violência provocadas por adolescentes, acreditam que a solução para a diminuição da violência passa também pela diminuição da maioria penal e aplicação de leis mais rígidas aos adolescentes infratores. Porém, isto não acontece, porque o adolescente responde sim aos atos que comete. A diferença é que se busca responsabilizá-lo conforme a gravidade da infração que cometeu, fato este que confronta com uma tradição carcerária que prevaleceu durante as três últimas décadas em nossa sociedade. Em sentido oposto, Adorno (1999) transfere a responsabilidade do surgimento dos adolescentes criminosos para a estrutura social em que vivemos:

Imagens vinculadas pela mídia, impressa e eletrônica, constroem cenários cada vez mais dramáticos: a de adolescentes audaciosos e violentos, destituídos de quaisquer freios morais, frios e insensíveis

que não hesitam em matar. De tempos em tempos, a opinião pública é surpreendida com a notícia de homicídio, praticado contra um cidadão de maior projeção social, praticado por um adolescente em curso de um roubo. Fatos desta ordem têm a propriedade de reforçar apreensões coletivas e conseqüentemente acentuar preconceitos contra esses segmentos da população (ADORNO, 1999, p.15).

Entendemos que, neste momento, não cabe realizar uma discussão sobre a redução da maioridade penal para adolescentes, ou mesmo realizar uma avaliação mais profunda sobre a eficácia das Medidas Sócio-educativas, sem ter dados mais concretos sobre sua aplicação e resolutividade.

Reconhecendo as evidências de que fenômeno da violência juvenil é universal, multideterminado e presente em todas as camadas sociais das mais diferentes localidades, realizamos um recorte e analisamos como ele tem se manifestado, especificamente, na cidade de Assis-SP, a partir da análise do Programa de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade implantados na cidade de Assis-SP, conforme veremos nos capítulos seguintes.

## CAPÍTULO 2

### O Adolescente em Conflito com a Lei em Assis-SP

## **CAPÍTULO 2 - O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM ASSIS-SP**

Neste capítulo, nos aprofundamos a respeito do adolescente em conflito com Lei, em Assis, caracterizando o “Programa Jovens em Ação”, responsável pelo desenvolvimento das Medidas Sócio-educativas aplicadas na cidade.

### **2.1 Caracterização de Assis-SP**

Assis está localizada na região Sudoeste do Estado de São Paulo, a 448Km da capital, possui cerca 96 mil habitantes segundo dados do IBGE (2006). É uma cidade sede da região de governo, englobando cerca de 21 cidades, na região do Vale do Paranapanema. Sua economia é voltada para agricultura e a prestação de serviços. Possui 04 faculdades que oferecemos mais variados cursos de formação superior. A cidade está localizada no entroncamento rodoviário para os Estados do Mato Grosso do Sul e Paraná.

Após esta breve descrição da cidade de Assis, nos aprofundamos sobre a o convênio e o atendimento dos adolescentes encaminhados ao Projeto Jovens em Ação.

### **2.2. Um pouco sobre a Instituição**

Após descrevermos a cidade de Assis para realizarmos nossa pesquisa e como se deu o processo de implementação das Medidas Sócio-educativas no município, acreditamos ser importante realizarmos alguns apontamentos decorrente da análise dos Convênios entre a Associação Filantrópica Nosso Lar e Fundação CASA, relativos aos anos de 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006, 2007/2008.

Até o ano de 2003, o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei era realizado por um convênio entre a FEBEM/SP e a Prefeitura Municipal de Assis e após ser desfeito, um novo convênio foi firmado entre a Sociedade Filantrópica Nosso Lar e FEBEM/SP, uma instituição espírita que realiza trabalhos com famílias carentes na cidade.

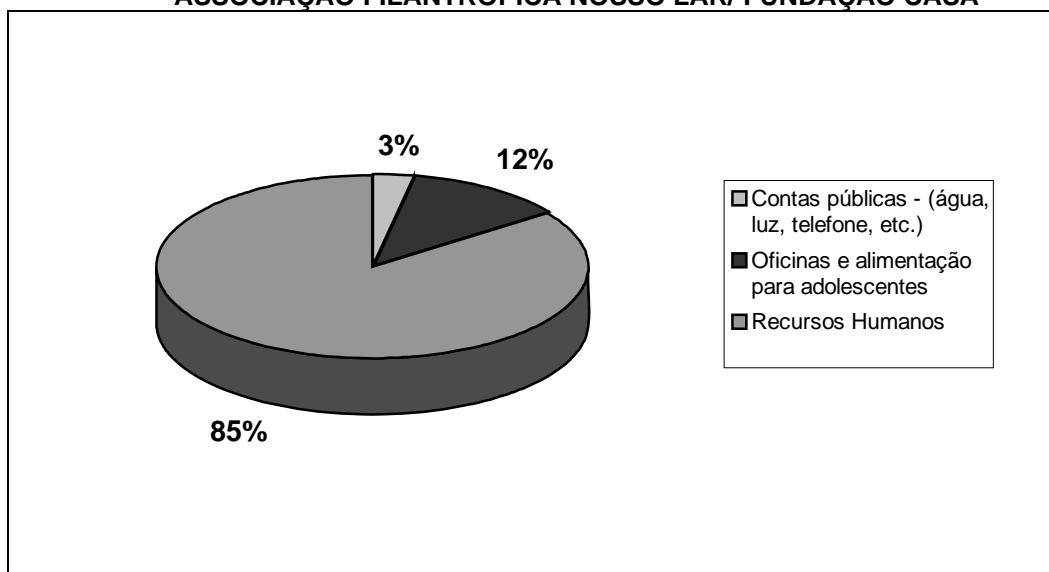
Em Junho de 2008 o convênio com a Associação Filantrópica Nosso Lar/Fundação CASA<sup>9</sup> atendia 160 jovens (dados de Junho de 2008) nas duas modalidades de Medidas Sócio-educativas, num programa que recebe o nome de “Jovens em Ação”, cuja equipe de atendimento é formada por três (03) Psicólogos, uma (01) Assistente Social, um (01) Contador e uma (01) Professora de Educação Física, supervisionados por uma (01) Supervisora local, além de outros técnicos da Fundação CASA/SP

Segundo dados do convênio assinado entre a Fundação Casa com a Associação Filantrópica Nosso Lar, referente ao ano de 2007 e 2008, a Fundação repassa mensalmente o valor de *per capita* de R\$ 163,00 por adolescente, a Associação Filantrópica Nosso Lar tem a contrapartida de R\$ 19,82 ao mês e a Prefeitura Municipal de Assis repassa o valor corresponde a R\$ 28,64 totalizando R\$ 211,46 ao mês para cada adolescente atendido. O *per capita* da Fundação CASA, corresponde a ao salário dos técnicos, valor gasto com o adolescente (oficinas, lanches, materiais para oficinas, xerox, fotos para documentos) e contas públicas (água, luz e telefone). Portanto, do valor repassado mensalmente (R\$ 163,00), 85% deste valor é correspondente aos salários dos técnicos, 12% é gasto diretamente com o adolescente e 3% é gasto com as contas públicas, conforme demonstra a Figura 3 a seguir.

---

<sup>9</sup> Em Dezembro de 2006, a Assembléia Legislativa de São Paulo autorizou a mudança do nome FEBEM para Fundação CASA e no ano de 2007, a Sociedade Filantrópica Nosso Lar, adotou o nome de Associação Filantrópica Nosso Lar, conforme determina o Código Civil.

**FIGURA 3- APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE AO CONVÊNIO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR/ FUNDAÇÃO CASA <sup>10</sup>**



Fonte: Nosso Lar /Fundação CASA – Jun./08

Em Julho de 2008, foi realizado o processo de municipalização<sup>11</sup> das Medidas Sócio-educativas na cidade de Assis e a partir desta data, o município assume as responsabilidades do atendimento sócio-educativo. A primeira mudança foi no financiamento do programa, sendo que municipal era de R\$28,64 e este valor passou para R\$ 65,00 mensais por adolescente atendido.

### 2.3. Um pouco sobre os adolescentes assistidos

Com análise de documentos relativos ao processo ao qual o adolescente está respondendo, podemos determinar o perfil do adolescente submetido ao cumprimento das Medidas Sócio-educativas.

Os adolescentes em conflito com a lei, após receberem a medida sócio-educativa, aguardam o recebimento de convocação para comparecerem ao “Programa Jovens em Ação” para iniciarem o cumprimento da medida sócio-educativa a eles determinada. Esse percurso, do cometimento do ato

<sup>10</sup> A partir desta Figura, adotaremos a grafia “Nosso Lar” no lugar de “Associação Filantrópica Nosso Lar”, no rodapé de figuras e quadros. Esta mudança estética ocorre para privilegiar a melhor leitura da fonte de dados.

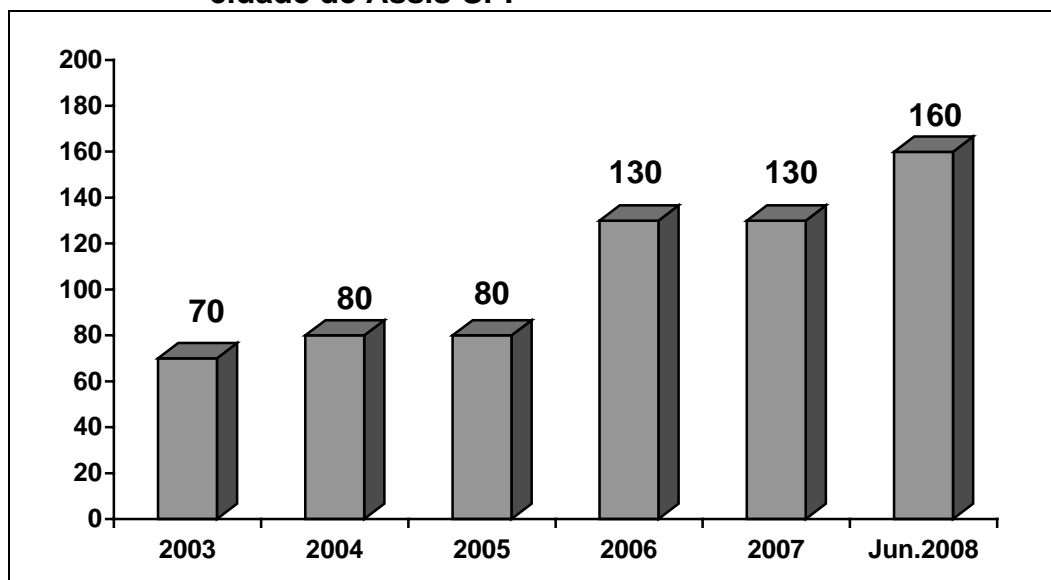
<sup>11</sup> A municipalização é um dos preceitos que contam no SINASE (Sistema Nacional Socio-Educativo) e no ECA, determinando a participação ativa dos municípios no atendimento dos adolescentes em conflito com a lei.

infracional, ao início do cumprimento da medida pode demorar em média 04 meses, segundo dados da Associação Filantrópica Nosso Lar. Esse espaço tempo pode significar o cometimento de novas infrações, se não houver uma intervenção por parte da família. E ao iniciar o cumprimento, o adolescente já pode estar respondendo a uma nova infração.

Vale ressaltar que toda a análise dos documentos relativos aos convênios, relatórios mensais sobre o número de adolescentes atendidos, prontuários, processos e qualquer outro documento que diz respeito ao convênio ou aos adolescentes sob tutela das instituições envolvidas (Juizado da Infância e Juventude de Assis, Fundação CASA e Associação Filantrópica Nosso Lar), foi requerida autorização antecipada e concedida a permissão para a análise dos mesmos.

Seguindo em nossa análise, o primeiro dado que levantamos é sobre o número de adolescentes atendidos oficialmente pelo convênio Associação Filantrópica Nosso Lar/ Fundação CASA, conforme exibido na figura 4:

**Figura 4 - Número de adolescentes atendidos de 2003 à 2007 nas Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade na cidade de Assis-SP.**



Fonte: Nosso Lar /Fundação CASA – Jun./08

O que se observa na figura acima é o aumento do número de adolescentes em conflito com a lei na cidade Assis. Ao iniciar o atendimento em 2002, a Associação Filantrópica Nosso Lar atendia 40 adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e chegamos ao ano de 2007/2008 com 130 adolescentes atendidos. O número de adolescentes atendidos no programa de Medidas Sócio-educativas é revisionado anualmente e a partir deste atendidos no ano anterior é fixado um número a ser atendido no ano seguinte. Um fato que podemos destacar é que esses números são oficiais relativo ao convênio, mas segundo os relatórios da Associação Filantrópica Nosso Lar, este número chegou a 160 atendidos (dados de Junho de 2008). Portanto, a diferença entre o número oficial e o o número real atendido não tem as despesa per capita cobertas pela Fundação CASA e conseqüentemente honera toda a estrutura do projeto.

#### **2.4. O atendimento ao adolescente em conflito com a Lei**

O novo modelo de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei que passaram ser responsabilidade dos municípios, veio substituir o modelo centralizador empregado pelas FEBEMs.

Na cidade de Assis, antes da implementação do primeiro programa de atendimento, de 1990 a 2002, eram atendidos aproximadamente 40 adolescentes sob responsabilidade de técnicos da FEBEM/SP que residiam na cidade.

Com o aumento do número de adolescentes em conflito com a lei, foi assinado o primeiro convênio sobre Medidas Sócio-educativas para se trabalhar com os adolescentes no ano de 2002, através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Assis e a FEBEM-SP. Por essa parceria, os entes conveniados se propõem a trabalhar com adolescentes que cometeram atos

infracionais considerados leves.

Pelo acordo estabelecido, ambas as partes buscariam trabalhar com adolescentes em conflito com a lei nas Medidas sócio educativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

Após a descrição de todas as Medidas Sócio-educativas no capítulo anterior, voltamos neste momento especificamente para a Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

A medida sócio-educativa de Liberdade Assistida tem a duração mínima de seis meses e é realizada através de atendimentos individuais, semanais, com uma equipe de Orientadores Técnicos da instituição encarregada do programa. Já a medida de Prestação de Serviços à Comunidade tem seu período mínimo de quatro meses e no máximo seis meses de duração, na qual o adolescente presta serviços em uma instituição pública, com uma carga de 8 horas semanais.

Ainda sobre a medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, um fato que nos chama atenção é a dificuldade que esta medida seja cumprida nesta modalidade. Verificamos 03 fatores ligados ao adolescente que impedem que a medida ocorra. O primeiro é ligado ao adolescente: estudo, trabalho, cursos profissionalizantes impedindo que ele possua uma regularidade nos atendimentos, conseqüentemente todo o processo fica prejudicado, e também pelo próprio ECA impede que as Medidas venham a prejudicar eventuais estudo e trabalho.

Uma outra causa ligada ao adolescente é sua dificuldade de aceitar regras e regulamentos, deixando a Prestação de Serviços em segundo plano. A indisciplina é encarada, pelos Orientadores Técnicos, como dificuldade para o desenvolvimento integral da medida. A terceira dificuldade é o envolvimento com o uso de drogas dos adolescentes, impedindo a criação de vínculo e expondo a necessidade de tratamento.

O outro ponto que é externo ao adolescente é a dificuldade de se encontrar um local público que aceite o adolescente em conflito com a Lei para a realização da Prestação de Serviços à Comunidade. O preconceito impera e o resultado é que o adolescente não possui variedade de opções para a realização do cumprimento da medida. Aqui entra um conceito sobre adolescente presente em várias pesquisas sobre o tema: a *invisibilidade social* do adolescente em conflito com a Lei. Como expomos no início de nossa pesquisa este adolescente é invisível perante a sociedade e será somente notado quando ele comete um ato infracional mais grave. Assim, a opinião pública exige um maior rigor das leis em relação ao fato e ao adolescente. Porém, ao analisarmos mais a fundo, vemos que este adolescente possui um histórico infracional, ou uma vida infracional. SALES (2004), faz um excelente discussão sobre este tema, a invisibilidade do adolescente em conflito com a lei. Segundo a autora, o adolescente em conflito com a Lei é um indivíduo a margem de uma sociedade de fortes apelos consumistas e individualistas. A este adolescente, marginalizado não há espaço nesta sociedade, pois ele não é um consumidor. Sua condição precária de consumo, alimentada pelo sistema capitalista, associada a falta de perspectivas, de estudo e trabalho, o “empurram” para a violência como forma de este sujeito existir nesta sociedade. SALES complementa que esta invisibilidade é um mecanismo “perverso” pois este adolescente é fruto desta sociedade que não o vê, mas assim que ele passa a condição de visibilidade (cometendo atos infracionais mais graves), a mesma sociedade exige punições a altura dos fatos.

Após este recorte sobre a invisibilidade social do adolescente em conflito com a lei, retomamos nossa análise sobre o atendimento do adolescente na cidade de Assis. Portanto, assim que são identificadas as restrições sobre a possibilidade de cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, o “Projeto Jovens em Ação” se utiliza de um expediente jurídico chamado **Conversão da Medida**. Este instrumento permite que o adolescente encaminhado ao Projeto tenha *convertida* sua medida de Prestação de Serviços à Comunidade para a Liberdade Assistida, mediante o encaminhamento de Relatório Informativo justificando a conversão. Após a análise do pedido e sua aceitação, o adolescente passa a ser atendido na

medida de Liberdade Assitida. Esta conversão automaticamente aumenta o o prazo da medida que anteriormente era de 04 meses, passando para 06 meses. Segundo dados da Associação Filantrópica Nosso Lar, cerca de 70% dos processos de Prestação de Serviços à Comunidade sofrem este processo de conversão.

Aos adolescentes que não sofreram a conversão, cabe realizar o cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade através de Oficinas realizada na própria sede do Projeto ou em locais públicos em que o um grupo de adolescentes realiza as atividade de prestação sobre a supervisão de um técnico que os acompanha em todas as instituições para o cumprimento da medida. Portanto, não há um possibilidade de que a medida seja realmente um serviço à comunidade com intuito de aprendizagem, pois suas possibilidades são excassas e quando elas ocorrem, estão supervisionadas e tuteladas por um Orientador Técnico.

Em ambas as Medidas, busca-se trabalhar questões de seu dia-a-dia e seu contexto familiar e social. A principal dificuldade enfrentada no cumprimento das Medidas sócio-educativas é a reinserção escolar e a prepração e capacitação para o mercado de trabalho. Além dos pontos levantados, outra dificuldade é o envolvimento dos adolescentes com a droga, exigindo encaminhamento ao serviços de saúde do município.

Então concluímos que a natureza deste programa é buscar a inserção social desta parcela dos adolescentes. Existe uma contradição que salta os olhos, que é “necessário” o adolescente cometer um ato infracional para que ele consiga acesso a políticas públicas e serviços que deveriam ser garantidos a eles desde de seu nascimento.

Além do atendimento individual em grupo o Projeto Jovens em Ação possui oficinas de cunho Escolar, Cultural e Profissionalizante e Saúde. As quais destacamos a seguir:

**Cultural:** Break

**Educação:** Pedagogia e Multimídia; e Psicopedagogia

**Profissionalizantes:** Inclusão Digital, Preparação para o Mercado de Trabalho, Restauração de Móveis

**Saúde:** Academia e escolinha de futebol.

O adolescente é convidado a participar das oficinas, não havendo uma obrigatoriedade. Mas como podemos avaliar, são oficinas que buscam de certa maneira preencher lacunas deixadas pelas políticas públicas tanto no nível de bairro onde ele reside, quanto no nível municipal.

No Capítulo 3 detalhamos a coleta e análise dados com base nas informações colhidas na Associação Filantrópica Nosso Lar nos processos referentes ao ano de 2003 a Junho de 2008.

## CAPÍTULO 3

### Coleta e Análise de dados

### **CAPÍTULO 3 - COLETA E ANÁLISE DOS DADOS**

A coleta de dados ocorreu na Associação Filantrópica do Nosso Lar, na cidade de Assis-SP, sede do “Projeto Jovens em Ação”, responsável pela execução das Medidas Sócio-educativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Foram analisados processos de adolescentes encaminhados para o cumprimento de Medida Sócio-educativa, referentes aos anos de novembro de 2003 (início do Projeto Jovens em Ação) até Junho de 2008. O principal critério para a escolha dos processos foi o fato do adolescente ter cumprido a medida sócio-educativa na cidade de Assis-SP. Para delimitar a amostra, também adotamos o critério que só os processos com informações completas seriam contemplados em nossa análise. Portanto, cada categoria será avaliada isoladamente, buscando o enfoque naquele dado ou aspecto.

A pesquisa identificou os locais onde ocorrem os atos infracionais, bem como a distribuição em relação ao gênero (masculino e feminino), além de abordar a relação entre a ocorrência dos mesmos e os locais onde se deram, visando apontar estratégias futuras de intervenção.

Na análise específica das Medidas Sócio-educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, extraímos oito categorias para avaliação:

- Ato Infracional
- Gênero
- Cidade de origem
- Bairro de Origem
- Idade
- Escolaridade
- Trabalho
- Reincidência

O número de processos analisados em Liberdade Assistida é superior aos de Prestação de Serviços à Comunidade, devido ao fato de muitos processos de Prestação de Serviços à Comunidade foram *convertidos* para a Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida. Assim, houve tratamento diferenciado para os processos onde tal fato ocorreu e eles foram analisados conforme a medida que o adolescente cumpriu. Este procedimento impediu a *duplicidade* de informações que, conseqüentemente, poderia contaminar o resultado da pesquisa com um todo.

Uma outra fonte de dados foi a análise de documentos administrativos, como por exemplo, Controles de Demonstrativos Mensais (registra a movimentação dos adolescentes durante o mês e aborda dados sobre escolaridade, trabalho e número de atendimentos) e documentos referentes ao convênio entre a Fundação CASA e a Associação Filantrópica Nosso Lar.

### 3.1. A composição dos Processos

Ao manusear os processos dos adolescentes verificamos que estes são compostos pelo **Processo Judicial** (resumo com as informações do processo e identificação do adolescente, tais como endereço e filiação); **Folha de Registro**, discriminando a Medida Sócio-educativa que o adolescente irá cumprir e sua duração; o **Boletim de Ocorrência**; o **Despacho do (a) Juiz (a)**, confirmando a Medida sócio-educativa, (e onde constam as assinaturas do adolescente e do responsável); **Folhas de Registro de Atendimento**; **Plano Individual de Atendimento** - (PIA), o qual contém informações sobre histórico familiar, escolar, de trabalho e cursos profissionalizantes e **Relatórios** que, mensalmente, são encaminhados a Vara da Infância e Adolescência da cidade de Assis. Estes relatórios são os seguintes:

- **Interpretação da Medida** - encaminhado a Vara da infância e Adolescência informando que o adolescente compareceu para iniciar o cumprimento da sua Medida Sócio-educativa;

- **Relatório Inicial** – contém informações a respeito da origem familiar e situação atual do adolescente, se ele está estudando, trabalhando, se é reincidente e formas de intervenção que serão propostas pela equipe de atendimento;
- **Relatório de Acompanhamento** – tem a função de informar sobre o desenvolvimento da medida, avanços e retrocessos. Dependendo do prazo da medida poderá ser enviado de 02 a 03 relatórios para a Vara da Infância e Juventude;
- **Relatório de Encerramento** – informa sobre os encaminhamentos que ocorreram durante o cumprimento da medida sócio-educativa, se houve evolução no comportamento do jovem e também é sugerida a Vara da Infância e Juventude o encerramento da medida em questão, quando ela foi cumprida integralmente pelo adolescente.
- **Relatório Informativo** – enviado a qualquer momento a Vara da Infância e Juventude a fim de comunicar um fato relevante durante o cumprimento da medida sócio-educativa.

A análise do processos em sua totalidade nos possibilitou conhecer a estrutura do funcionamento do programa sócio-educativo a qual o adolescente está submetido e conseqüentemente os instrumentos utilizados pelo técnicos do projeto para a condução das Medidas.

Para facilitar o acompanhamento pelo leitor organizamos, sob a forma de itens e sub-itens, cada uma das nossas discussões, de acordo com as categorias de análise que priorizamos em relação aos adolescentes que cumpriram medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

### **3.2. Os Atos Infracionais**

Nesta seção do trabalho os dados foram organizados e apresentados sob a forma de tabelas, quadros e figuras e, sempre que possível seguidos de um breve comentário descritivo e algumas inferências sobre os principais

resultados da pesquisa.

As informações sobre o *ato infracional* foram extraídas conforme a descrição utilizada nos procesos analisados, portanto a mesma descrição encontrada no Código Penal Brasileiro

**Tabela 1 - Distribuição dos atos infracionais cometidos por adolescente na cidade de Assis – (06/2008)**

<b>Ato Infracional</b>	<b>(f)</b>	<b>(%)</b>
Furto	40	27%
Porte ou uso de drogas	24	16,2%
Outras infrações	14	9,4%
Dirigir sem habilitação	12	8,1%
Dano	10	6,7%
Lesão Corporal	11	7,4%
Calúnia	07	5%
Ameaça	06	4%
Tráfico de Drogas	06	4%
Desacato	05	3,3%
Vias de Fato	05	3,3%
Porte de Arma	05	3,4%
Roubo Simples	01	0,7%
Roubo Qualificado	01	0,7%
Atentado Violentado ao Pudor	01	0,7%

Fonte: Nosso Lar /Fundação CASA – Jun./08

Podemos destacar que a maioria dos atos infracionais está ligada ao Furto (27%), seguidas pelo porte e uso de drogas (16%) e não foi registrado nenhum homicídio que tem como autoria adolescente. Em relação ao gênero do adolescente infrator, 79% dos adolescentes que estão cumprindo medida sócio educativa são do sexo masculino e 21% são do sexo feminino.

Prosseguindo em nossa análise, realizamos desbobramentos sobre este item relacionando-o ao *local* onde o ato infracional foi cometido. Esta nova perspectiva de análise aponta os seguintes resultados:

**Tabela 2 - Locais onde ocorreram os atos infracionais**

<b>Locais</b>	<b>fi</b>	<b>%</b>
Rua	225	42
Escola	94	17
Residência	94	17
Comercio	82	15
Chácara/Fazenda /Sítio	10	02
Centro Religioso	05	0,92
Prédio Público	05	0,92
Estação	04	0,74
Hospital	03	0,55
Rodoviária	03	0,55
Área de recreação	02	0,34
Clube	02	0,34
Estádio	02	0,34
Casa Abrigo	01	0,18
Cemitério	01	0,18
Empresa Elétrica	01	0,18
Ônibus	01	0,18
Rodovia	01	0,18
Terreno abandonado	01	0,18
Unesp	01	0,18
Unidade de Saúde	01	0,18
<b>Totais</b>	<b>539</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Como podemos avaliar, há 04 locais que mais se destacam: “*rua*” (42%), “*escola*” e “*residência*” com 17% e o “*comércio*” (15%). A somatória de ocorrências nestes locais corresponde a 74% do total.

### 3.3. Relação entre “local” x Ato infracional e Gênero

Esta análise busca identificar a relação dos locais citados na seção anterior como os principais atos infracionais a eles relacionados. Como era de se esperar, também quanto aos locais das ocorrências, foi possível identificar variações, segundo o gênero dos infratores, conforme observamos na tabela 3 da página seguinte.

**Tabela 3 - Locais de ocorrência X Gênero**

Locais	Masculino		Feminino		Totais	
	<i>Fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Rua	209	49,1	16	23,2	225	45,5
Residência	78	18,3	16	23,2	94	19,0
Escola	75	17,6	19	27,5	94	19,0
Comércio	64	15,0	18	26,1	82	16,6
<b>Totais</b>	<b>426</b>	<b>100</b>	<b>69</b>	<b>100</b>	<b>495</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Dos 426 processos envolvendo **adolescentes masculinos**, constatamos uma forte prevalência para a “*rua*” (49,1%) como o local onde os atos infracionais são cometidos. Para os outros locais (*residência*, *escola* e *comércio*), todos com frequência de menos da metade do que aquela verificada para a “*rua*”, tivemos respectivamente, 18,3%, 17,6% e 15%.

Diferentemente, entre **adolescentes femininas**, da análise de 69 processos onde esta informação estava disponível, constatou-se que há um certo equilíbrio na distribuição quanto aos locais de ocorrência, com ligeira vantagem para “*escola*” (27,5%) e “*comércio*” (26,1%).

Quando realizamos um desdobramento desta categoria, e analisamos a relação entre quais os atos infracionais e os locais onde eles se dão, chegamos as seguintes constatações em relação ao adolescente masculino:

- **Rua:** *furto, porte de entorpecentes, porte de arma, roubo, uso de entorpecentes, tráfico de drogas, lesão corporal;*
- **Residência:** *furto, roubo qualificado, porte de entorpecentes, tentativa de furto, tentativa de homicídio, tráfico e porte de entorpecentes, apreensão de objeto;*
- **Escola:** *lesão corporal, dano, ameaça, injúria, furto, constrangimento ilegal, porte de entorpecentes;*
- **Comércio:** *furto, roubo, roubo qualificado, roubo e extorsão, porte de entorpecentes, tentativa de furto.*

Como se observa os atos infracionais “*furto*”, “*porte*” e “*tráfico*” — esses dois últimos associados às drogas — ocorrem nos 04 locais citados. Uma outra constatação é que nos locais *rua* e *residência* acontecem os atos infracionais mais graves praticados pelos adolescentes do sexo masculino, provavelmente significando, ainda, uma certa reserva junto à “*escola*” e um certo sentido de autoproteção em relação aos esquemas próprios de segurança utilizados pelo “*comércio*”.

Esta diferença de perfil entre meninos e meninas quanto ao local onde cometem o ato infracional, também reflete no tipo de infração praticada pela meninas, como se observa a seguir:

- **Escola:** *Ameaça, Dano, Desacato, Injúria, Lesão Corporal, Outras Infrações, Porte de Arma.*
- **Comércio:** *Estelionato, Furto, Lesão Corporal, Tentativa de Furto, Tentativa de Furto Qualificado.*
- **Residência:** *Ameaça, Danos Morais, Furto, Furto Qualificado, Lesão Corporal, Porte de Arma, Porte de Entorpecentes, Roubo.*
- **Rua:** *Dano, Direção Perigosa, Furto, Injúria/Difamação, Lesão Corporal Dolosa, Porte de Arma, Porte de Entorpecentes, Roubo, Uso de Entorpecentes.*

Se entre meninos “*furto*”, “*porte*” e “*tráfico*” são cometidos em todos os locais de ocorrência considerados (*rua, residência, escola e comércio*), entre meninas as infrações relacionadas a “*furto*” e “*lesão corporal*” é que têm essa característica.

Dessa análise parcial são possíveis duas constatações. A primeira é que os atos infracionais femininos, majoritariamente, estão ligados à violência contra as pessoas, tanto física quanto verbal. E a segunda, é a do envolvimento de adolescentes do sexo masculino com o universo das drogas, tanto na condição de “*porte*” quanto na de “*tráfico*”, o que pode ser a chave para entender a “*rua*” como principal local de ocorrências para esse grupo.

**Tabela 4 - Locais onde mais ocorrem Atos Infracionais - (2003 - Jun./2008)**

Locais/Anos	Rua		Escola		Residência		Comércio	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
2003	10	2,2	2	0,4	3	0,7	5	1,1
2004	23	5,0	3	0,7	12	2,6	11	2,4
2005	64	13,9	20	4,4	22	4,8	30	6,5
2006	55	12,0	29	6,3	28	6,1	15	3,3
2007	48	10,5	25	5,4	21	4,6	10	2,2
2008	11	2,4	8	1,7	1	0,2	3	0,7
<b>Totais</b>	<b>211</b>	<b>46</b>	<b>87</b>	<b>19</b>	<b>87</b>	<b>19</b>	<b>74</b>	<b>16</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Excluídos os casos do ano de 2008, porque parciais, o que observamos é que entre 2003 e 2007 houve crescimento em ritmos diferentes para cada local de ocorrência considerado, sendo maior, pela ordem, na escola (13 vezes), na residência (7 vezes), na rua (5 vezes) e no comércio (2 vezes).

**Tabela 5 - Atos infracionais X Gênero**

Ato Infracional	Masculino		Feminino		Totais	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Furto	119	31	24	38	143	32
Porte de Entorpecente	62	16	03	5	65	14
Lesão Corporal	40	10	10	16	50	11
Tentativa de Furto	32	08	02	3	34	8
Roubo	29	07	06	9,5	35	8
Danos	27	07	04	6	31	7
Porte de Arma	20	05	04	6	24	5
Ameaça	16	04	04	6	20	4
Tráfico de Drogas	15	04	02	3	17	4
Receptação	13	03	0	-	13	3
Uso de entorpecente	11	03	01	1,6	12	3
Injúria	02	01	03	5	05	1
<b>Totais</b>	<b>386</b>	<b>86</b>	<b>63</b>	<b>14</b>	<b>449</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Como se vê na tabela 5, o perfil do adolescente masculino está mais ligado ao “furto” e a “droga” como elementos-chave para a inserção na medida sócio-educativa. Já a adolescente feminina tem os atos infracionais mais ligados à “violência contra a pessoa”, tanto física (10 ocorrências) quanto verbal (4 ocorrências). Porém, o ato infracional mais comum é o “furto”, assim

como ocorre com o adolescente masculino.

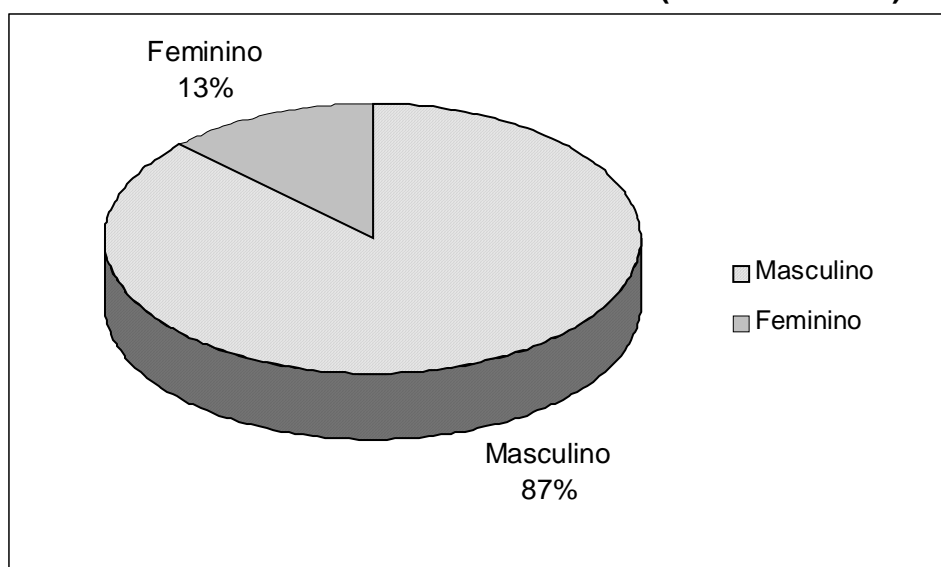
**Tabela 6 – Evolução dos Atos infracionais X Gênero (2003 a 06/2008).**

Anos	Masculino		Feminino		Total	
	<i>Fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
2003	23	92,0	02	8,0	<b>25</b>	<b>3,7</b>
2004	57	87,7	08	12,3	<b>65</b>	<b>9,5</b>
2005	142	87,1	21	12,9	<b>163</b>	<b>23,9</b>
2006	138	88,5	18	11,5	<b>156</b>	<b>22,8</b>
2007	111	84,7	20	15,3	<b>131</b>	<b>19,2</b>
2008	122	85,3	21	14,7	<b>143</b>	<b>20,9</b>
<b>Totais</b>	<b>593</b>	<b>86,8</b>	<b>90</b>	<b>13,2</b>	<b>683</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/Nosso Lar

Os números da tabela 6, revelam que, de um total de 683 processos onde essa informação estava disponível, maioria dos atos infracionais é cometido pelo adolescente do sexo masculino, representando 86,8% dos processos analisados, contra 13,2% cometidos por adolescentes do sexo feminino, conforme se vê melhor na figura 5.

**Figura 5 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio - educativas X Gênero (2003 – 06/2008).**

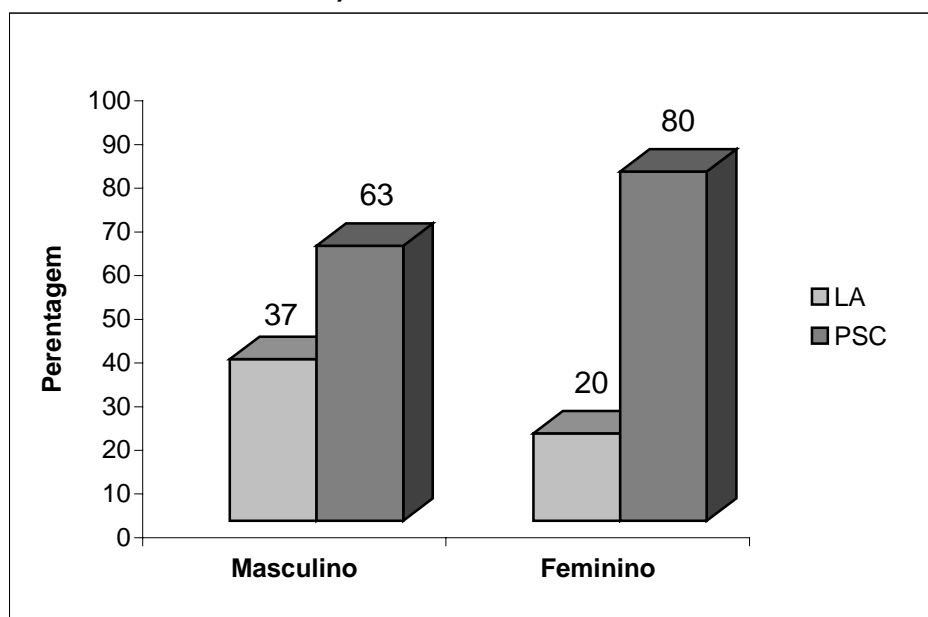


Fonte: Dados da Pesquisa/Associação Filantrópica Nosso Lar

Entretanto, os números (tabela 6) revelam, também, que ao longo da série histórica que analisamos a participação feminina praticamente dobrou, chegando, em 2007, e até a data da nossa coleta de dados (junho/2008), a 15% dos atos infracionais.

Aprofundando nossa análise, ao verificarmos a distribuição das medidas sócio-educativas conforme a questão de gênero, temos o seguinte resultado, após a levantamento de 534 processos com autoria masculina e 79 onde ocorre a autoria feminina.

**Figura 6 - Medidas Sócio-educativas X Gênero (2003 a 06/2008).**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Como podemos avaliar na Figura 6 acima, em 63% das vezes em que o adolescente do sexo masculino comete um ato infracional, ele recebe a medida de Prestação de Serviços à Comunidade que é posteriormente enviada ao “Projeto Jovens em Ação” para o cumprimento da mesma. E em 37% das vezes ele recebe a medida de Liberdade Assistida.

A adolescente do sexo feminino, por sua vez, em 80% das vezes recebe a Medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, contra 20% correspondente a medida de Liberdade Assistida.

Nas seções seguintes realizamos análises mais específicas de acordo com a Medida Sócio-educativa aplicada ao adolescente.

### 3.4. Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

Esta categoria tem como objetivo analisar a distribuição das Medidas Sócio-educativas e verificar a sua aplicação durante os anos. Foram analisados 681 processos referentes aos anos de 2003 a Jun./2008

**Tabela 7 - Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade (2003 – 06/2008).**

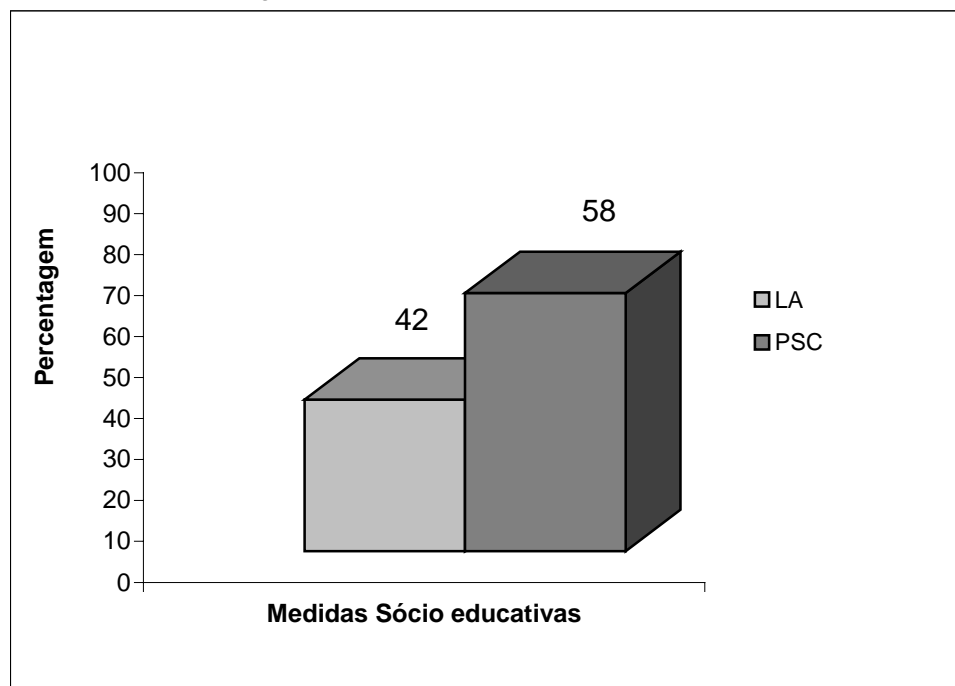
Anos	LA		PSC		Totais	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
2003	11	44	14	56	25	3,7
2004	31	48	34	52	65	9,5
2005	51	31	111	69	162	23,8
2006	39	25	117	75	156	22,9
2007	58	44	73	56	131	19,2
JUN./2008	94	66	48	34	142	20,9
<b>Totais</b>	<b>298</b>	<b>41,7</b>	<b>397</b>	<b>58,3</b>	<b>681</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da pesquisa/ Nosso Lar

Os dados da tabela 7 revelam uma mudança do perfil de aplicação das Medidas de LA e PSC, ao longo dos anos. Em 2003 e 2004, havia um certo equilíbrio, com ligeira prevalência para as Medidas de PSC, respectivamente 56 e 52%. Porém, a partir de 2005, as Medidas de PSC foram aplicadas em maior número de vezes do que as de LA (69% X 31%, respectivamente), tendência que se agudizou no ano de 2006 quando a relação estabelecida foi de 75% de PSC para 25% de LA. Em 2007 houve um retorno ao patamar de 2003 (44/56%), sugerindo uma inversão na tendência anterior, sujeita a verificação a se confirmarem os números, ainda parciais, para junho de 2008, que revelam a atribuição 66% de LA representa contra 34% de PSC, para o total de 142 Medidas Sócio-educativas no período. Esta reversão, recente, tem se dado pelo fato da conversão das Medidas de PSC para LA, o que ainda não

foi suficiente para alterar a “contabilidade” geral para todo o período analisado, conforme se vê na Figura 7, a seguir:

**Figura 7 - Medidas de LA e PSC no “Projeto Jovens em Ação” (2003 - 06/2008).**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Como se vê, ao longo do período considerado, a distribuição das Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade representa 58% das Medidas Sócio-educativas executadas pelo Projeto Jovens em Ação.

### 3.5 Cidades e Bairros de origem

Em relação à cidade de origem dos infratores, como era de se esperar a grande maioria (90,4%) é de Assis. Entretanto chamou-nos a atenção o fato de haver uma relativa dispersão de casos de infratores oriundos cidades do entorno de Assis e de outras mais distantes, como se pode ver na Tabela 8, a seguir.

**Tabela 8 - Cidade de origem**

<b>Cidades de origem</b>	<b>f</b>	<b>%</b>
Assis/SP	470	90,4
Tarumã /SP	7	1,3
São Paulo/SP	7	1,3
Presidente Prudente/SP	4	0,8
Ilha Solteira	3	0,6
Londrina	3	0,6
Cuiabá/MT	3	0,6
Maracá/SP	2	0,4
Marília/SP	2	0,4
Outras cidades	19	3,7
<b>TOTAL</b>	<b>520</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Da análise dos 520 processos onde esta informação sobre a cidade de origem estava disponível, constata-se que aproximadamente 10% dos casos são de adolescentes provenientes de outras localidades<sup>12</sup>, paralelamente à curiosidade instigante sobre a história de vida de alguém que nasceu em Ingá, na longínqua Paraíba, converter-se em infrator no interior, confirmam a condição de Assis como cidade polo, com tudo o que isso possa significar.

### 3.6 Bairro de origem

Nesta seção relacionamos os bairros de origem do adolescente em conflito com a lei que cumpriu a Medida de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, em Assis-SP. Considerando que esse tipo de associação pode se prestar a interpretações errôneas e, quase sempre carregadas de preconceito, antecipamos que a nossa intenção é tão somente problematizar a questão e, eventualmente, contribuir para desmistificar determinadas concepções, além da possibilidade de construção de estratégias de prevenção e/ou atendimento ao problema.

<sup>12</sup> As demais cidades, com um caso cada, foram Bandeirantes (PR), Cornélio Procópio (PR), Guaira (PR), Marialves (PR), Sarandi (PR), Centenário do Sul (MS), Dourados (MS), Fátima do Sul (MS), Colider (MT), Botelho (MG), Ingá (PB), Campinas (SP), Jandira (SP), Vera Cruz (SP), Candido Mota (SP), Ourinhos (SP), Paraguaçu Paulista (SP), Quatá (SP), e Rancharia (SP).

A Tabela 9 a seguir, refere-se aos 405 processos de cumprimento de Medida de Liberdade Assistida, onde a informação “bairro” estava disponível e foi prestada por fontes oficiais que atuaram nos casos (Polícia Militar e Civil e Juizado da Infância e Adolescência).

**Tabela 9 - Medida de Liberdade Assistida X Bairro de Origem**

<b>Bairros</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>06/08</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Vila Progresso			4	8	16	8	<b>36</b>	<b>8,9</b>
Vila Ribeiro	2	7	9	3	5	9	<b>35</b>	<b>8,6</b>
Vila Maria Isabel	2	1	9	2	8	7	<b>29</b>	<b>7,2</b>
Jardim Eldorado	2	4	4	2	8	3	<b>23</b>	<b>5,7</b>
Pq. Universitário	1	3	1	6	7	2	<b>20</b>	<b>4,9</b>
Vila Souza	1	1	6	2	4	6	<b>20</b>	<b>4,9</b>
Centro	2	1	4	2	5	5	<b>19</b>	<b>4,7</b>
Vila Prudenciana		1	5	3	3	4	<b>16</b>	<b>4,0</b>
Jardim Paraná	2	2	1	2	5	2	<b>14</b>	<b>3,5</b>
Vila Nova Florínea			1	1	6	5	<b>13</b>	<b>3,2</b>
Vila Glória	3	2	2	1	4		<b>12</b>	<b>3,0</b>
Jardim Canadá	2	1		1	5	1	<b>10</b>	<b>2,5</b>
Vila Adileta	2	2	1	1	1	2	<b>9</b>	<b>2,2</b>
Jardim 3 América II	2	4				2	<b>8</b>	<b>2,0</b>
Vila Santa Cecília	1	1	1	1	4		<b>8</b>	<b>2,0</b>
Parque das Acácias	1	2	3		1		<b>7</b>	<b>1,7</b>
Vila Clemente					1	6	<b>7</b>	<b>1,7</b>
Vila Xavier	2	1	3	1			<b>7</b>	<b>1,7</b>
Vila Operária			2	1	2	1	<b>6</b>	<b>1,5</b>
Jardim São Nicolau			2	1	1	1	<b>5</b>	<b>1,2</b>
Vila Rodrigues	1				3	1	<b>5</b>	<b>1,2</b>
Vila Tênis Clube		1	1	1	1	1	<b>5</b>	<b>1,2</b>
Demais bairros	-	-	-	-	-	-	<b>91</b>	<b>22,5</b>
<b>Totais</b>	<b>26</b>	<b>34</b>	<b>59</b>	<b>39</b>	<b>90</b>	<b>66</b>	<b>405</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Da Tabela 9 acima destacamos o fato de que dos 62 bairros mencionados, os 11 que apresentaram percentual de casos igual ou superior a 3% (Vila Progresso, Vila Ribeiro, Vila Maria Isabel, Jardim Eldorado, Parque Universitário, Vila Souza, Centro, Vila Prudenciana, Jardim Paraná, Vila Nova Florínea e Vila Glória), somados representam 58,5% de todos os casos para o período analisado.

Ao realizarmos uma análise ano a ano, que o número de adolescentes identificados como moradores da Vila Ribeiro, vem apresentando uma oscilação em relação aos demais bairros. Já o Centro mantém uma média de 04 casos por ano, porém apresenta, a partir de 2007, uma tendência de crescimento. A tendência mais forte de crescimento foi identificada na Vila Progresso e Parque Universitário que praticamente dobraram suas participações no número de casos relatados. Um outro fato curioso foi o registro dos primeiros casos para a Zona Rural, a partir de 2006.

Não tivemos tempo e nem condições para correlacionar esses valores com o tamanho da população jovem, na faixa etária da pesquisa, residente em cada um dos bairros. Entretanto, o fato de todos eles, exceto o Centro, como o próprio nome diz, serem bairros periféricos, há de ter algum significado, e reflete a precariedade das condições de vida e ausência de políticas públicas mais adequadas e impactantes para estas comunidades.

**Tabela 10 - Medida de Prestação de Serviço à Comunidade X Bairro de Origem**

<b>Bairros</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>06/08</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Vila Ribeiro		5	10	9	1	1	<b>26</b>	<b>8,6</b>
Vila Maria Isabel	8	3	5	1		4	<b>21</b>	<b>6,9</b>
Vila Souza	3	2	9	6	1		<b>21</b>	<b>6,9</b>
Vila Prudenciana	1	1	10	6		2	<b>20</b>	<b>6,6</b>
Jardim Eldorado	1	4	9	3		2	<b>19</b>	<b>6,3</b>
Vila Progresso	4	3	5	4	1		<b>17</b>	<b>5,6</b>
Centro	3		3	7	1	1	<b>15</b>	<b>5,0</b>
Vila Glória		4	4	5			<b>13</b>	<b>4,3</b>
Vila Xavier	2		2	6			<b>10</b>	<b>3,3</b>
Jardim Paraná	2	2	2	2		1	<b>9</b>	<b>3,0</b>
Vila Santa Cecília	2	2	2	3			<b>9</b>	<b>3,0</b>
Parque das Acácias	1	1	2	2		1	<b>7</b>	<b>2,3</b>
Parque das Flores			3	3	1		<b>7</b>	<b>2,3</b>
Jardim Olinda			5	1			<b>6</b>	<b>2,0</b>
Jardim São Nicolau	1		2	2		1	<b>6</b>	<b>2,0</b>
Vila Silvestre			3	3			<b>6</b>	<b>2,0</b>
Jardim 3 América II		2		1		2	<b>5</b>	<b>1,7</b>
Jardim Amauri	1		3	1			<b>5</b>	<b>1,7</b>
Vila Adileta	1		2	2			<b>5</b>	<b>1,7</b>
Vila Nova Florínea			1	2		2	<b>5</b>	<b>1,7</b>
Vila Operária		1	1	2		1	<b>5</b>	<b>1,7</b>
Outros bairros	6	13	18	18	1	10	<b>66</b>	<b>21,8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>43</b>	<b>101</b>	<b>89</b>	<b>6</b>	<b>28</b>	<b>303</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Da Tabela 10 acima destacamos o fato de que dos 60 bairros mencionados, os 9 que apresentaram percentual de casos igual ou superior a 3% (Vila Ribeiro, Vila Maria Isabel, Vila Souza, Jardim Eldorado, Vila Progresso, Centro, Vila Glória, Vila Xavier e Santa Cecília), somados representam 59,4% de todos os casos para o período analisado.

### 3.7 Idade dos adolescentes

Embora não conste nos processos um campo específico para idade, realizamos um cálculo de em que, a partir da data de nascimento e da data em que os sujeitos passaram a cumprir a Medida sócio-educativa, chegamos às

suas idades. Os dados relativos aos 615 processos onde foi possível realizar essa operação, estão exibidos na tabela 11, a seguir.

**Tabela 11: Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio - educativas X Idade (2003 – 06/2008).**

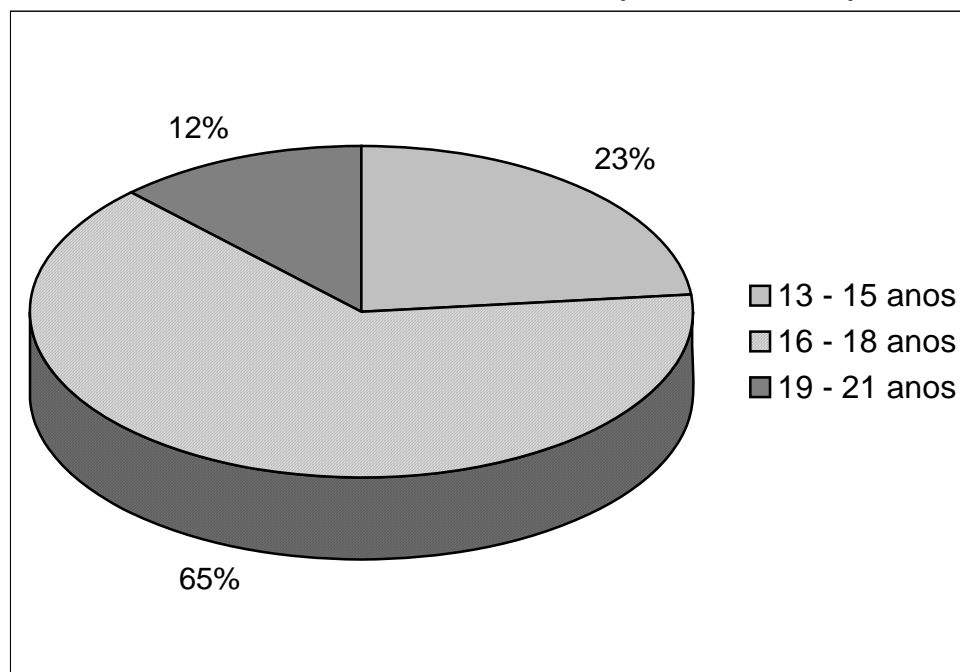
<b>Idades</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>06/2008</b>	<b>Totais</b>	<b>%</b>
13 anos	0	0	0	3	1	1	<b>5</b>	<b>0,7</b>
14 anos	7	6	28	17	11	11	<b>80</b>	<b>11,5</b>
15 anos	5	6	17	26	12	11	<b>77</b>	<b>11,0</b>
16 anos	11	8	25	29	24	28	<b>125</b>	<b>17,9</b>
17 anos	22	22	39	34	21	23	<b>161</b>	<b>23,1</b>
18 anos	16	31	41	20	38	18	<b>164</b>	<b>23,5</b>
19 anos	5	15	25	6	13	8	<b>72</b>	<b>10,3</b>
20 anos	0	4	2	3	1	1	<b>11</b>	<b>1,6</b>
21 anos	0	1	0	0	2	0	<b>3</b>	<b>0,4</b>
<b>Totais</b>	<b>66</b>	<b>93</b>	<b>177</b>	<b>138</b>	<b>123</b>	<b>101</b>	<b>698</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/Nosso Lar

Na tabela 11 constatamos uma forte prevalência de sujeitos com idades entre 14 (11,5%) e 18 anos (23,5%). Outra constatação curiosa foi a existência de 86 adolescentes com idades acima dos 18 anos (12,3%), o que se explica pelo fato de ao ato infracional foi cometido antes dos 18 anos de idade, mas ao iniciar a medida, o jovem já havia completado a maioridade devido a um trâmite judicial lento proporcionando um atraso na efetivação das Medidas. Outra razão é a reincidência, que faz como jovem cumpra várias Medidas Sócio-educativas.

Quando agrupadas em faixas etárias mais amplas, esse fenômeno — do retardamento no cumprimento das Medidas — fica mais visível e permite algumas especulações quanto a sua própria eficácia.

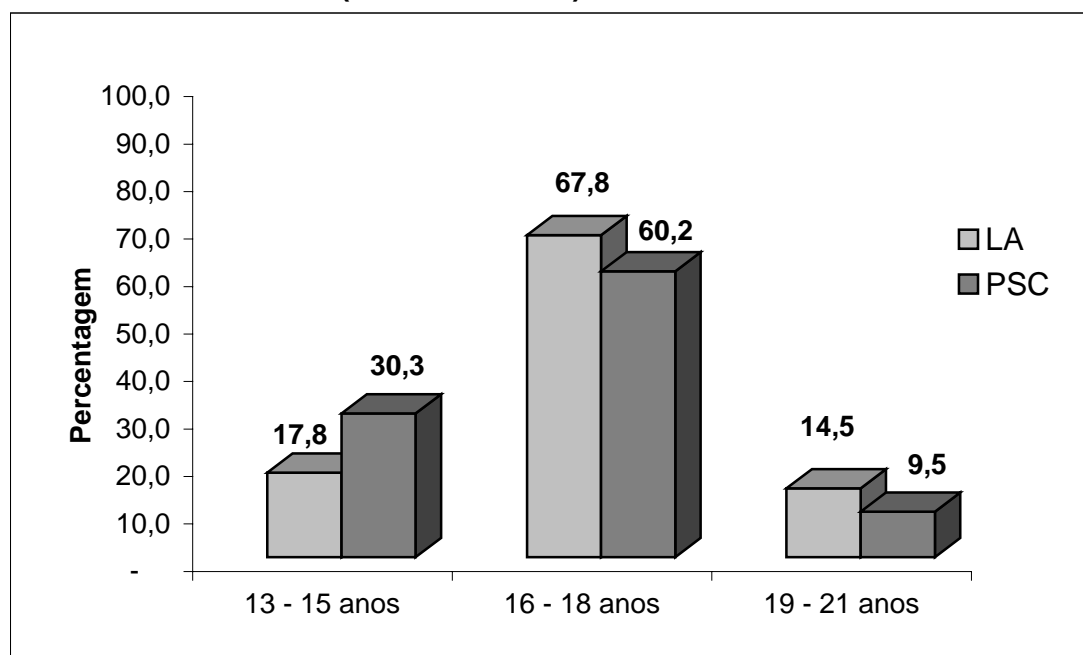
**Figura 8 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio-educativas X Faixas etárias (2003 – 06/2008).**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Conforme se vê na figura 8 acima, 12% dos sujeitos atendidos por Medidas Sócio-educativas (LA + PSC), tinham, à época em que as cumpriam, idade igual ou superior a 18 anos.

**Figura 9 - Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Faixas etárias (2003 – 06/2008).**



Fonte: Dados da Pesquisa/Nosso Lar

Na Figura 9 acima, desdobramos a mesma análise por faixas etárias, cruzando com o tipo de Medida aplicada. Curiosamente, constatamos que a única faixa etária onde há prevalência para a Prestação de Serviço à Comunidade é na de 13 a 15 anos de idade, onde em tese, há uma série de restrições ao trabalho infantil. A essência da medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade é propiciar que o “adolescente realize tarefas gratuitas de interesse geral, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres” (artigo 117, ECA). Portanto, o adolescente que ainda não pode exercer atividade de trabalho é o que mais recebe este tipo de medida, mostrando uma contradição ao princípio de se considerar a fase de desenvolvimento no momento da aplicação da medida sócio-educativa.

Nos 394 processos de Liberdade Assistida, observamos uma prevalência de 26% dos adolescentes com 18 anos. Já 24% possuíam 17 anos e 18% estavam com 17 anos quando cumpriram a medida. Quando considerarmos apenas 3 faixas etárias, de 13 a 15 anos, de 16 a 18 anos e 19 a 21 anos, constatamos uma forte prevalência desta faixa intermediária, conforme exibido na Figura 8.

### 3.8 Escolaridade

**Tabela 12 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio - educativas X Escolaridade (2003 – 06/2008).**

<b>Escolaridade</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>06/2008</b>	<b>Totais</b>	<b>%</b>
Analfabeto	0	0	1	0	0	0	1	0,2
4ª EF	2	0	1	1	2	0	6	0,9
5ª EF	10	17	9	2	17	13	68	10,5
6ª EF	15	24	31	14	11	11	106	16,4
7ª EF	11	17	24	16	3	13	84	13,0
8ª F	11	6	34	37	38	29	155	24,0
1º EM	3	14	24	26	27	19	113	17,5
2º EM	5	6	8	12	8	12	51	7,9
3º EM	3	5	6	12	3	11	40	6,2
EM Completo	5	3	2	4	1	0	15	2,3
S. Incompleto	0	1	2	3	0	0	6	0,9
<b>Totais</b>	<b>65</b>	<b>93</b>	<b>142</b>	<b>127</b>	<b>110</b>	<b>108</b>	<b>645</b>	<b>100</b>

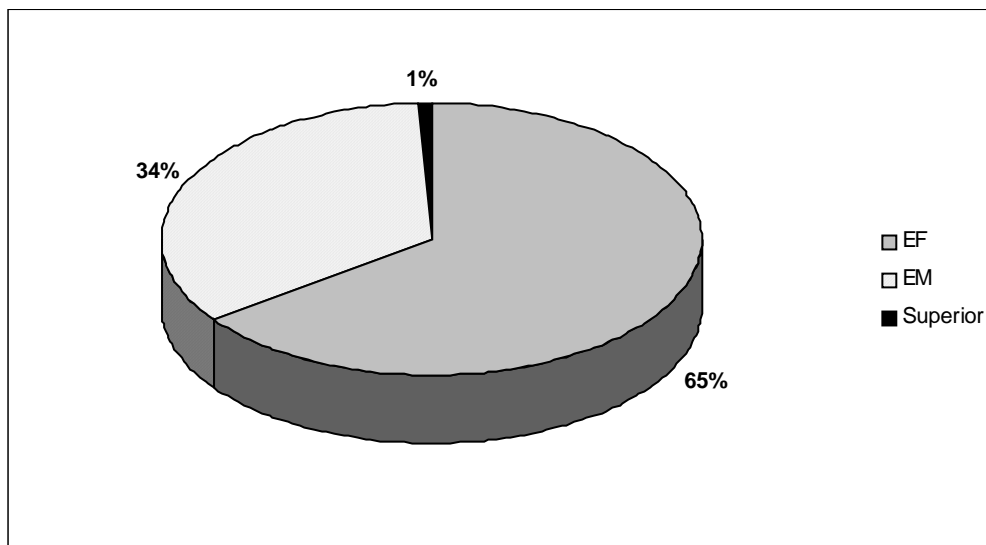
Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Na tabela 12 são apresentados os dados referentes aos 645 processos onde essa informação estava disponível. Segundo os coordenadores do Projeto “Jovens em Ação” — responsável pela execução das Medidas Sócio-educativas — é o próprio adolescente que presta essa informação. O projeto exige uma declaração escolar oficial somente no ato em que o adolescente inicia a medida e no decorrer do processo é somente levada em consideração a sua declaração, ou seja, o adolescente relata a série que está freqüentando ou quando ele interrompeu os seus estudos.

Podemos observar que 24% *declararam* que estavam cursando a 8ª série do Ensino Fundamental, seguidos de 17, 5% que *declararam* que estavam no 1º ano do Ensino Médio. Outros índices que chamam atenção são valores relativos aos adolescentes na 5ª série do Ensino Fundamental (10,5%) e também sobre a inserção no Ensino Superior, correspondendo somente a 0,9% dos adolescentes.

Quando organizamos os dados em apenas três (3) categorias mais amplas (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), constatamos que a grande maioria, (65%) dos adolescentes, tinham como último vínculo educacional (segundo suas próprias declarações) o Ensino Fundamental, outros 34% o Ensino Médio e 1% o Ensino Superior, como se vê na Figura 10, na página seguinte.

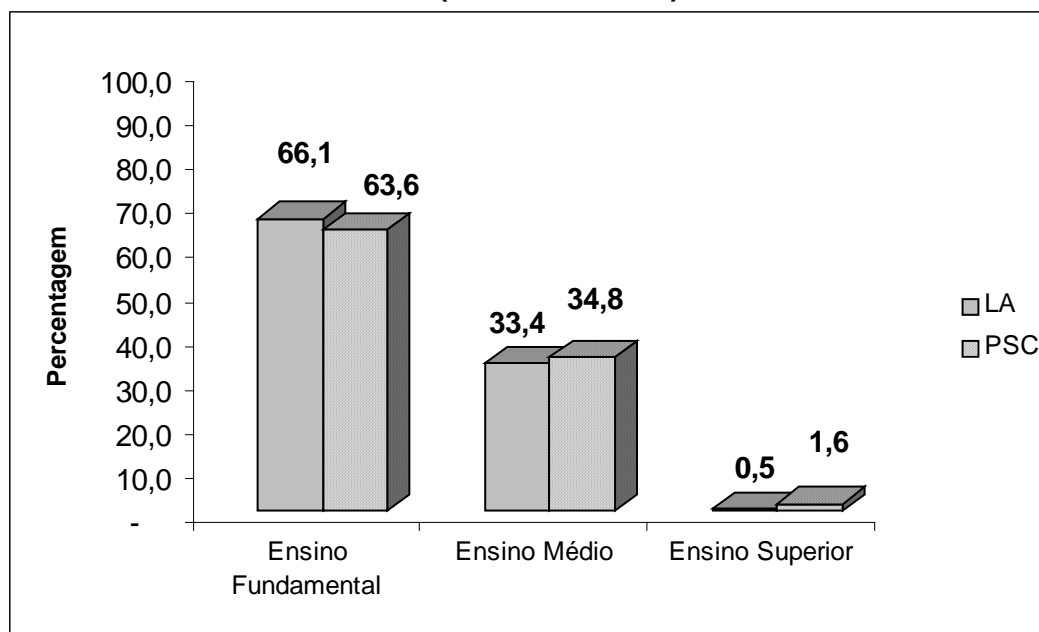
**Figura 10 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio-educativas X Escolaridade (2003 – 06/2008).**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Com o objetivo de verificar se havia alguma alteração nesses padrões em função do tipo de Medida Sócio-educativa aplicada, reorganizamos os dados levando em conta esta classificação, conforme demonstra a figura 11

**Figura 11 - Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Escolaridade (2003 – 06/2008).**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

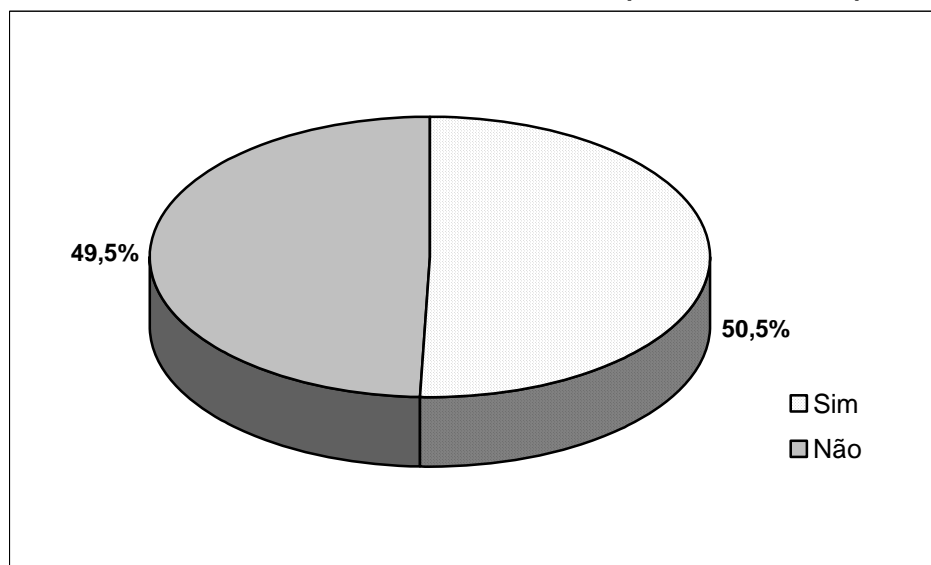
Ainda que os dados não sejam de todo confiáveis, dada a precariedade dos registros e o fato que o Projeto não faça um acompanhamento rigoroso da vida escolar dos infratores, de maneira geral, salta aos olhos o descompasso entre a série ideal (que adolescente deveria estar cursando) e faixa etária dos sujeitos. Recordemos que, para o conjunto dos adolescentes que cumprem os dois tipos de Medidas (LA e PSC) 75,5% (67,8% - LA e 60,2% PSC) estão na faixa etária entre 15 e 18 anos e apenas 34% (33,4% - LA e 34,8 - PSC) declaram estar cursando o Ensino Médio.

Com todos os possíveis erros de registros e/ou de aproximação, é possível afirmar que se reproduz aqui, de forma dramática, o grande problema das baixas taxas de escolarização do ensino médio no país. Neste caso, de maneira perversa, já que os dois fenômenos — a péssima qualidade da educação brasileira e o crescente número de crianças e adolescentes submetidos à própria sorte — aparecem de tal maneira entrelaçados que fica difícil estabelecer qual deles é mais responsável pelo surgimento do outro.

### **3.9 Trabalho**

Se já vimos que grande parte dos adolescentes que estão cumprindo Media Sócio-educativa estão fora da escola ou em níveis de ensino e séries não condizentes com as suas idades, consideramos importante verificar como eles se relacionam com o mundo do trabalho. É o que fazemos nessa seção do trabalho.

**Figura 12 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio-educativas X Trabalho (2003 – 06/2008).**

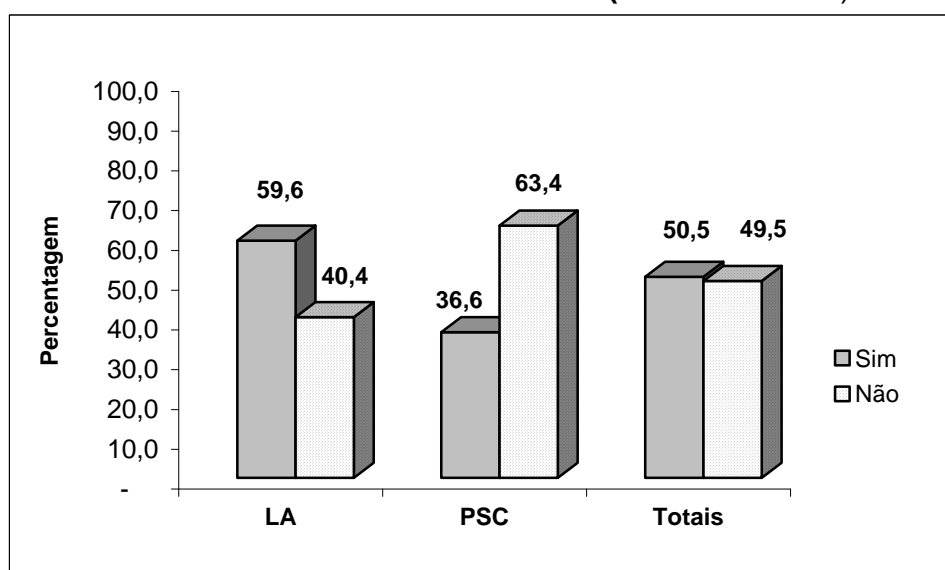


Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Tomados pelo seu conjunto, dos 671 processos de onde emergem referências ao fato de o adolescente desenvolver algum tipo de trabalho, constatou-se que 50,5% declararam trabalhar e 49,5% não trabalham, como se vê na Figura 12, acima.

Quando comparamos a variável trabalho com o tipo de Medida cumprida pelos infratores, temos o que vai na Figura 13, a seguir.

**Figura 13 - Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Trabalho (2003 – 06/2008)**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Como podemos ver é maior o número (59,6%) de adolescentes em Liberdade Assistida do que aqueles em Prestação de Serviços à Comunidade (36,6%), que declararam que estavam trabalhando durante o cumprimento da medida sócio-educativa. Ao contrário, enquanto 40% os que cumpriam pena em LA declararam que não trabalhavam, contra 63,4% dos que cumpriam Prestação de Serviços à Comunidade.

Mais triste do que constatar que muitos trabalham e admitir, ainda que por hipótese, que isso pode estar comprometendo o desenvolvimento desses adolescentes é constatar o tipo de trabalho com o qual estão envolvidos.

Dos processos extrai-se a informação de o principal trabalho onde os adolescentes do sexo masculino atuam está no setor da construção civil, onde exercem a função de ajudante de pedreiro, popularmente conhecido como servente. Também entre meninos há casos de trabalhos como ajudantes em oficinas mecânicas, na coleta de materiais recicláveis e no campo. As adolescentes do sexo feminino têm trabalhos ligados ao cuidado da casa e com babá.

O que há de comum para a maioria dos casos é a constatação de que os trabalhos não asseguram os direitos trabalhistas, quase sempre são atividades sub-remuneradas e com forte tendência ao subemprego. Entretanto, é forçoso dizer que constatamos casos em que os adolescentes tinham Carteira de Trabalho assinada e observância, pelo empregador, daquelas condições mínimas e garantidoras do desenvolvimento trabalhador infanto-juvenil.

Não há registros nos processos que permitissem vislumbrar os critérios (e sua própria justiça) utilizados na aplicação de uma ou outra Medida, o fato de o adolescente apenas estar trabalhando quando do cometimento da infração e a própria infração. Tais relações precisam ser mais aprofundadas e demandariam um trabalho específico junto aos operadores da lei, responsáveis por estas decisões. Embora instigantes, elas não faziam parte dos objetivos

originais desta pesquisa, mas certamente serão retomadas oportunamente.

### 3.10 Reincidência

Nesta categoria buscamos analisar a reincidência dos adolescentes, isto é, o cometimento de novos atos infracionais após o adolescente ser submetido ao cumprimento de Medidas Sócio-educativa no “Projeto Jovens em Ação”.

**Tabela 13. Adolescentes em Medidas Sócio-educativas X Reincidência. (2003 – 06/2008)**

<b>Reincidência</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>06/2008</b>	<b>Totais</b>	<b>%</b>
Primário	50	71	146	111	84	93	<b>555</b>	<b>79,2</b>
Reincidência	17	22	32	16	34	25	<b>146</b>	<b>20,8</b>
<b>Totais</b>	<b>67</b>	<b>93</b>	<b>178</b>	<b>127</b>	<b>118</b>	<b>118</b>	<b>701</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Na tabela.13, onde estão organizados os dados de todos<sup>13</sup> os adolescentes infratores atendidos em Medidas Sócio-educativas no período pesquisado, constatamos uma reincidência de 20,8%. A pesquisa do Instituto Latino Americano de das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD, 2003) mostra que 60% dos adolescentes atendidos em Santos (SP) haviam cometido outro ato infracional anterior aquele que estava cumprindo no programa de medida sócio-educativa. A mesma pesquisa do ILANUD realizada em 2008, em quatro municípios paulistas (Campinas, Guarujá, Guarulhos e Jandira) aponta este número na casa de 45%. GALLO (2006) constatou o índice na casa de 17% na cidade de São Carlos-SP.

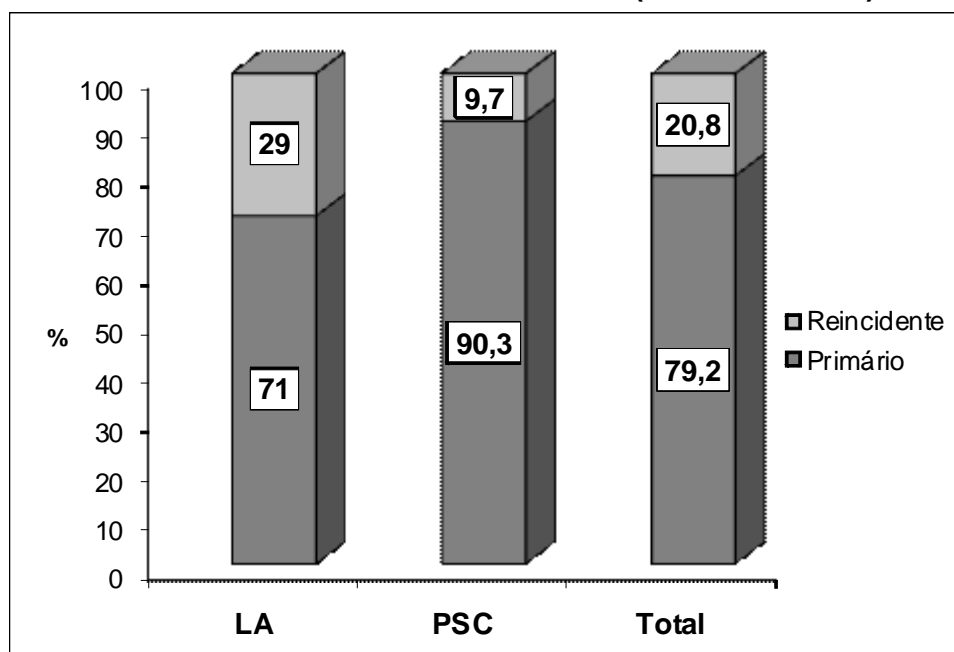
Ainda que esta taxa de reincidência seja ligeiramente inferior à média nacional para programas semelhantes, tal número, quando confrontado com os

<sup>13</sup> Aqui é importante uma observação: em várias situações anteriores mencionamos o número de processos onde a informação, ou variável de interesse estava disponível. Mesmo variando muito para cada situação, em nenhuma delas tivemos valor maior que as 701 ocorrências da tabela 12. Tal fato se explica por tratar-se de “reincidências”, isto é, uma segunda infração, eventualmente da mesma natureza, ou nova, cometida por um mesmo adolescente.

objetivos dessa política de atendimento, tem muito pouco de social e menos ainda de educativo, já que um número considerável dos seus usuários acaba retornando.

Outra análise possível e útil foi a comparação entre o número de reincidentes e a Medida Sócio-Educativa aplicada, se de Liberdade Assistida, ou de Prestação de Serviços à Comunidade. É o que vemos na figura 14, e sobre o que descrevemos, brevemente, a seguir.

**Figura 14. Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade X Reincidência. (2003 – 06/2008)**

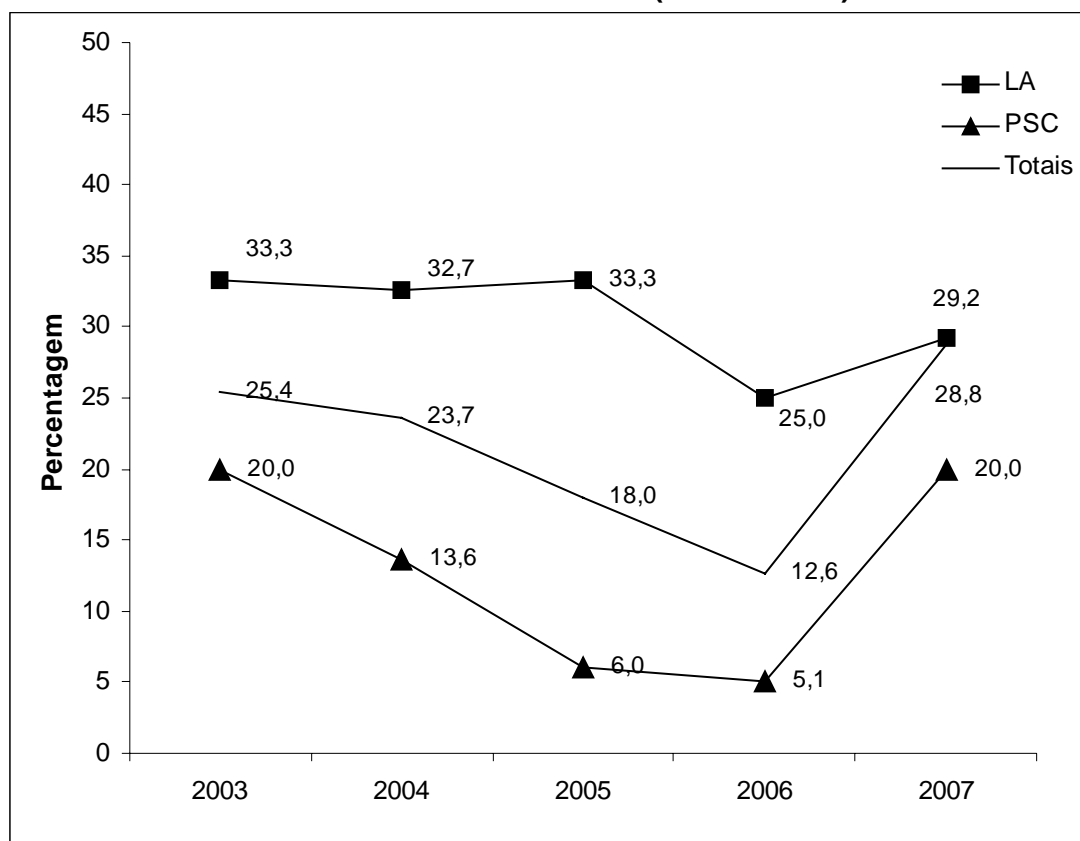


Fonte: Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Da figura 14 acima constatamos que o perfil de reincidência é maior entre os sujeitos que cumprem Medida de Liberdade Assistida (29%) do que entre aqueles que cumprem Medida de Prestação de Serviço à Comunidade. Uma explicação possível para tal discrepância em termos do número de reincidência em Liberdade Assistida, pode estar relacionada ao fato que muitos dos adolescentes já cumpriram medida de Prestação de Serviços à Comunidade e ao reincidirem receberam a medida de Liberdade Assistida, considerada mais severa.

Além disso, tal hipótese explicativa ganha plausibilidade quando observamos a evolução dos números de reincidência ao longo do período, na figura 15, a seguir.

**Figura 15 Evolução da Reincidência X Adolescentes em Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. (2003 – 2007)**



Fonte: Dados da Pesquisa/ Nosso Lar

Como se observa, ao longo de todo o período<sup>14</sup> sempre houve maior reincidência de casos entre os adolescentes que cumpriam LA. Entre 2003 e 2005, praticamente, os números foram os mesmos (próximos a 33%), tendo ocorrido uma queda em 2006 (25%) e a retomada do crescimento, em 2006.

Entre os adolescentes em Prestação de Serviços à Comunidade, ao contrário, nos três primeiros, anos houve redução acentuada (de 20% para

<sup>14</sup> Excluimos dessa análise os dados provisórios do corrente ano, porque referentes apenas até 06/2008, o que artificializaria demais qualquer tipo de comparação. Entretanto registramos a iniciativa dos coordenadores do projeto em tentar reduzir o número de reincidências. Em junho de 2007 a taxa de reincidência era de 13%.

13,6% entre 2003 e 2004; 6,0% em 2005 e 5,1% em 2006). Em comum aos dois grupos, que cumprem Medidas diferentes, registramos a reversão da queda, a partir de 2006, chegando a 19,2% (LA) e 20% (PSC), em 2007.

Na página a seguir, seguimos com as Considerações Finais realizando comparações com pesquisas a respeito do tema adolescente em conflito com a Lei.

CAPÍTULO 4  
Considerações Finais

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS<sup>15</sup>

Nesta seção, retomamos, brevemente, alguns dos aspectos do que já discutimos nas páginas anteriores. A partir das discussões que procedemos, com base nos dados coletados, e reconhecendo que muito do que apresentamos, necessariamente, precisa ser aprofundado e objeto de novas pesquisas, cotejamos “esses” achados os de outras fontes. Utilizamos, principalmente, duas Pesquisas do ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, realizadas em programas de Medida Sócio-educativa em Meio Aberto, no ano de 2003 na cidade de Santos (SP) e outra realizada em quatro cidades paulistas, no ano de 2008, em parceria com a Fundação Telefônica e ainda um estudo sobre adolescente em conflito com lei em meio aberto, realizado na cidade de São Carlos (SP), (GALLO, 2006).

A seguir, destacamos, sob a forma de uma sinopse, os principais resultados da pesquisa, o que permitirá, com maior clareza, a configuração do perfil dos adolencentes em conflito com a lei submetidos ao programa de Medidas Sócio-educativas em Assis-SP e, ao mesmo tempo, que destacamos as questões que julgamos mais relevantes.

- O principal Ato Infracional cometido pelos adolescentes é o *furto*, seguidos pelo *porte e uso de drogas*.
- 87% dos Atos Infracionais são cometidos por adolescentes do sexo masculino e 13% do sexo feminino. Porém a participação feminina nos atos infracionais dobrou nos últimos anos
- O adolescente masculino que comete atos infracionais está ligado a atos de *furto e drogas*.
- A adolescente tem um perfil ligado a atos de violência contra a pessoa tanto física, quanto verbal.
- Os locais que mais ocorrem atos infracionais são *rua, escola, residência, comércio*.

---

<sup>15</sup> Para melhor leitura adotaremos neste texto a sigla LA para designar Liberdade Assistida e a sigla PSC para designar Prestação de Serviços à Comunidade.

- A *rua e residência* são os principais locais onde os adolescentes masculinos cometeram atos infracionais.
- Já as meninas possuem maior incidência de atos infracionais nos locais *escola e comércio*.
- Os Atos Infracionais cometidos na *escola* cresceram 13 vezes no decorrer de 2003 a Jun/2008.
- A Medida Sócio-educativa mais aplicada é a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), representando 58% das medidas desenvolvidas pelo Projeto Jovens em Ação.
- Em 63% das vezes o adolescente masculino quando comete um ato infracional recebe como Medida Sócio-educativa a LA e 37% das vezes a medida de PSC. Já as meninas em 80% das vezes recebem como medida Sócio -educativa a PSC e em 20% a LA.
- 65% dos adolescentes que cumpriram Medidas Sócio-educativas estavam na *faixa etária* de 16 a 18 anos.
- Em relação a *escolaridade*, 65% dos adolescentes *declararam* que estavam no Ensino Fundamental.
- 50% dos adolescentes declararam que estavam *trabalhando* (mesmo de forma esporádica) quando cumpriram a Medida Sócio-educativa.
- Historicamente, os índices de *reincidência* estão na casa de 20,8%, porém os dados vem demonstrando uma tendência de aumento deste índice.

O primeiro ponto que nos aprofundamos em nossas considerações finais é a respeito da questão de gênero relacionado ao local da infração. Como destacamos, a participação feminina nos atos Infracionais vem crescendo a cada ano, visto que em 2003 era 8% e em Jun.2008 está na casa de 15%. Ao analisarmos os atos infracionais, verificamos que eles são direcionados contra a pessoa, através da violência física e verbal, representado pelos atos de *lesão corporal, injúria difamação e ameaça*, sendo a *escola* a origem destes atos. O outro ato infracional de destaque é o o *furto* (realizado no local *comércio*). Também as categorias *residência e rua* complementam o rol de locais.

Já os adolescentes masculinos, tem atos infracionais voltados contra o patrimônio, representados pelo *furto, roubo, tentativa de furto, receptação* e atos com envolvimento com a droga, representados pelo *porte, tráfico e uso de entorpecentes*. Os principais locais onde ocorrem os atos infracionais de autoria masculina são a *rua e a residência* seguido de *escola e comércio*. Tanto no principal local, *rua*, e no local *residência* prevalecem os atos *furto e droga*. Na *escola*, os atos, assim como ocorrem nos atos de origem feminina, são voltados contra a pessoa (*lesão corporal, injúria, ameaça e constrangimento ilegal*). Um fato que destacamos é que segundo dados do IBGE, relativos aos censos de 2000 e 2007, a população infanto juvenil, compreendida de 10 a 19 anos, apresenta um redução sendo que em 2000 o número

Portanto, tanto adolescentes masculinos e femininos possuem os mesmos locais (*rua, escola, residência e comércio*), mas ocorre uma inversão na ordem que conseqüentemente influencia na origem do ato infracional

Em relação a categoria **trabalho**, 60% dos adolescentes que cumpriram medida de LA declararam que estavam trabalhando durante o cumprimento da medida, enquanto 40% disseram que não trabalhavam. Já para adolescentes que cumpriram medida de PSC estes números estão em 37% e 63% respectivamente. Já o ILANUD (2008), aponta que 70% dos adolescentes entrevistados declaram que não trabalhavam, porém 81% já haviam trabalhado anteriormente. Uma outra característica que devemos nos ater é a *qualidade* deste emprego, ou seja, se há direitos trabalhistas sendo respeitados, principalmente carteira de trabalho. Em nossa pesquisa observamos que esta condição é precária e a grande maioria tem subempregos, principalmente no ramo da construção civil como serventes de pedreiro ou empregos ligados ao recolhimento de recicláveis, guardadores de carro, desrespeitando o artigo 67 do ECA<sup>16</sup> que segundo o qual o trabalho não pode trazer prejuízos para seu

---

<sup>16</sup> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental é vedado trabalho: I – noturno realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte;

desenvolvimento. O ILANUD (2008) também aponta que 91% dos adolescentes que declararam a condição de trabalho não tinham carteira assinada, contrariando a idéia de profissionalização inserida no ECA (ILANUD, 2003, pg. 12). GALLO (2006) confirma os dados de que o trabalho mais desenvolvido pelos adolescentes é o servente de pedreiro com 4,9% dos entrevistados que declararam que trabalhavam.

A categoria **bairros de origem** tem a função de localizar o domicílio deste adolescente geograficamente na cidade de Assis. Os dados mostram que o adolescente que cumpriu LA, sua origem, em grande maioria, remete aos bairros de periferia, onde ocorre grande concentração populacional da cidade. Um fato que nos chama atenção é a participação da região Centro e o bairro Santa Cecília (próximo a região central, com bom nível social e econômico) nos dados, derrubando um mito que o adolescente em conflito com a Lei é somente de bairros periféricos da cidade. Tal característica também foi comprovada pelo ILANUD (2003) em que 10% dos adolescentes que cumpriam medida sócio-educativa eram do centro da cidade de Santos (SP).

Ao retomarmos a questão de **gênero**, observamos que os adolescentes de LA estão distribuídos da seguinte forma: 90,5% são do sexo masculino e 9,5% são do sexo feminino. Os adolescentes que cumpriram PSC estão divididos da seguinte maneira: 81% do sexo masculino e 19% do feminino. GALLO (2006) aponta que na cidade de São Carlos (SP) este índice gira em torno de 87,9% para o sexo masculino e 12,1% referente ao sexo feminino. Em pesquisa do ILANUD (2008), em parceria com a Fundação Telefônica, em 05 Programas de medida Sócio-Educativa em Meio Aberto em 04 diferentes cidades (*Campinas, com 02 projetos avaliados, Guarulhos, Guarujá, e Jandira, todos no Estado de São Paulo, totalizando 481 entrevistados*), os índices apontam para 90% são sexo masculino e 10% pertencem ao feminino. Portanto, existe uma predominância masculina no cometimento dos atos infracionais e que os índices da cidade de Assis (SP) correspondem à

---

II – perigoso insalubre ou penoso;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

realidade do programas de medida sócio-educativa em meio aberto de outras cidades.

A categoria **idade**, os adolescentes submetidos à LA, estão concentrados na faixa etária de 16 a 18 anos (68%), e os adolescentes que cumpriram PSC também estão concentrados na faixa etária de 16 a 18 anos (62%). Há um dado interessante nos casos de PSC que 29% dos adolescentes estão na faixa de 13 a 15 anos contra 18% registrados nos processos de LA. Dados do ILANUD (2008) também mostram uma predominância de adolescente na faixa etária de 16 a 18 anos, chegando a valores de 75% dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em 05 cidades do Estado de São Paulo. GALLO (2006) em pesquisa em São Carlos (SP) relata que 62,7% dos adolescentes estão também na faixa etária de 16 a 18 anos, correspondendo aos dados por nós levantados. Portanto, há duas conclusões importantes a serem feitas: a primeira é que quando maior a idade, mais grave é a infração cometida, tendo como entendimento que a medida de LA é mais severa que a de PSC. A segunda é o alto número de adolescentes na faixa de 13 a 15 anos que cumpriram medida de PSC (29%), ante aos 18% registrados nos casos de LA. A aplicação de medida de PSC à faixa etária mais jovem pode ser interpretada de duas maneiras: ela é aplicada cada vez mais a esta *faixa etária* como forma preventiva de evitar maiores comprometimentos futuros em termos de infração; ou uma outra hipótese é que os adolescentes desta faixa estão cada vez mais envolvidos com atos infracionais. Acreditamos que ambas as hipóteses precisam ser melhor pesquisadas afim de evitar a conclusões errôneas a respeito do tema.

Dados do ILANUD (2008) mostram que 78% dos adolescentes pesquisados estão no Ensino Fundamental e que 22% se encontram no Ensino Médio e não foi registrado nenhum adolescente com ingresso no ensino superior. GALLO (2006) também detecta a grande incidência de adolescentes no Ensino Fundamental. LEMOS (2003) identifica que 75% dos adolescentes estão no Ensino Fundamental em Assis em 2003 e 20% no Ensino Médio. Ao focalizarmos os dados do adolescente de LA e realizarmos uma comparação levando em consideração a idade X escolaridade, veremos que há uma grande

defasagem em relação à seriação ideal que este jovem poderia se encontrar. Ao adotarmos o critério que cada ano letivo tem a duração de um ano, concluímos que 65% dos adolescentes têm em média 08 anos de estudo. Ao relacionarmos estes valores com a idade, veremos que 68% estão na faixa de 16 a 18 anos, ou seja, idade suficiente para a conclusão do Ensino Médio, mas que ainda tem seus estudos no Ensino Fundamental. Portanto, há um descompasso entre as duas categorias, de fundamental importância para o entendimento do problema dos adolescentes em conflito com a Lei.

Uma outra conclusão é que fica estabelecida a relação entre violência e educação, quando adotamos novamente o critério de que a LA é mais severa do que a PSC, identificamos que os índices de escolaridade são mais baixos nos adolescentes que cumprem LA e, conseqüentemente, produziram atos infracionais mais graves

Os índices mostram que os adolescentes de PSC têm um desempenho escolar melhor, visto que 3% declararam que concluíram o Ensino Médio contra 1,6% dos adolescentes que cumpriram LA. O mesmo acontece com o índice de adolescentes que declaram que estão no Ensino Superior, sendo 1,6% dos processos de PSC contra 0,5% dos adolescentes de LA. Segundo ILANUD (2008), a medida de LA está ligada ao adolescente que está no Ensino Fundamental.

Entre os locais os pesquisados, a **escola** nos chama atenção devido ao fato que este local vem ocupando um espaço de conflito, local este que deveria ser de desenvolvimento para os adolescentes. Os índices mostram que 2003, a participação da escola era de 10% e em Jun./2008 este índice está em 35%. Quando estávamos analisando os processos, verificamos um fator que pode ajudar a explicar este fenômeno. Identificamos que os adolescentes que cumpriram medidas sócio-educativas estudaram, em média, em duas a três escolas em um curto espaço de tempo. Os fatores para isso são principalmente relacionados à indisciplina, à falta de adaptação ao ambiente escolar ou simplesmente mudança de bairro ou mudança de seriação. As conseqüências deste comportamento afetam diretamente o vínculo do adolescente (aluno)

com aquela escola que por sua vez se torna um local “estranho”, mesmo sendo um ambiente onde ele permanece grande parte do dia.

Ainda sobre a escola, identificamos neste local a questão do uso de drogas por adolescentes estudantes que pode ser verificada através de uma pesquisa junto a escolas públicas e privadas de Assis em 2004, que mostram as drogas psicoativas mais utilizadas na modalidade *uso na vida*, foram: álcool (68,9%), tabaco (22,7%), solventes (10,1%), maconha (6,6%), ansiolíticos (3,8%), anfetamínicos (2,6%), e cocaína (1,6%). (GUIMARÃES, GODINHO, CRUZ, KAPPANN, TOSTA, 2004). Portanto, o relacionamento do adolescente com as drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, é uma constante e deve ser considerada como fator desencadeador de ato infracional, como mostram os dados.

Fazemos um ressalva sobre esta categoria, indicando que o aumento de atos infracionais com origem na escola reflete uma realidade escolar marcada por profundas dificuldades. Ao manusear os processos dos adolescentes observamos que muitos atos infracionais poderiam ser resolvidos sem a intervenção policial e judiciária, demonstrando situações de conflito que o adolescente possui com esta escola e, principalmente, quais são os métodos utilizados por ela para a contenção dos adolescentes. Ao renunciar seu papel de autoridade, a escola utiliza-se do expediente da Medida Sócio-educativa como forma de resolver seus problemas.

Na prática o que se vê é banalização deste instrumento que conseqüentemente não será eficaz quando se buscar um maior rigor ao ato infracional praticado pelo adolescente. A conseqüência deste quadro é o agravamento da situação, principalmente, pelo indicativo da presença da droga *dentro* das escolas. Portanto, a *escola* que seria o local mais indicado para o desenvolvimento de crianças e adolescentes está se tornando um campo de conflito onde o “vale tudo” está se tornando regra.

Caminho para as minhas considerações finais, instigado por uma fala do Prof. Dr. Abílio da Costa Rosa, Professor, Orientador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Unesp- Assis realizada no Encontro Científico do Curso de Psicologia realizado nesta faculdade, nos dias 13 e 14 de novembro de 2008. Na apresentação de trabalhos, ele disse, ao comentar minha pesquisa e o aumento no número de casos de adolescentes em conflito com a Lei: *“Você apresenta um aumento no número de casos de adolescentes em conflito com a lei na cidade de Assis, como se houvesse um número aceitável de casos a serem atendidos”*

Esta fala me fez refletir exatamente como vemos e tratamos os adolescentes em conflito com Lei. Como concluímos em nossa pesquisa, ele (adolescente) vive realmente uma situação de marginalidade, não somente na questão da lei, mas na sociedade com um todo. Suas características demonstram deficiências relativas às falhas em termos de políticas públicas, principalmente na educação, o que acreditamos é o eixo central do desenvolvimento do criança e do adolescente. Os resultados mostraram um atraso relativo à seriação ideal e associada a isso, temos uma outra constatação instigante, no qual a escola é o segundo local onde mais ocorrem as medidas sócio-educativas em Assis. Este fato revela a relação que este adolescente estabelece com a Educação, baseada em desconfiança e em muitas vezes na violência como forma de “interação”.

O adolescente com dificuldades de realizar a “transição para o mundo adulto”, ou seja, ser um indivíduo parte de uma sociedade onde o trabalho era o principal meio para esta transição (trabalho, logo produzo e existo) não é mais suficiente tanto em termos numéricos quanto qualitativos. As opções que sobram são o subemprego ou a vida infracional. Um fator presente na questão infracional é a droga, responsável por ser a segunda causadora destes atos, permanecendo somente atrás do furto como a principal categoria de ato infracional.

A pesquisa apontou indicam particularidades entre os gêneros (masculino e feminino) em relação ao ato infracional. Mas, no todo, a pesquisa

constatou que este universo infracional vem crescendo na cidade de Assis, conforme constam os números levantados e principalmente quando comparamos aos números relativos aos censos do IBGE de 2000 e 2007, os quais constataram uma queda na população infanto juvenil (10 a 19 anos). Em 2000 esta faixa etária possuía 15.755 crianças e adolescentes e o censo de 2007 estes números estão em 14.624.

Um outro ponto que poduziu uma reflexão foi sobre a posição que os programas de medida sócio-educativa assumem, (mesmo este não sendo o nosso objeto de pesquisa), que acabam vistos e muitas vezes considerados, o “salvador da pátria” dos programas sociais. É ali que os problemas mencionados acima serão prontamente resolvidos em um prazo médio de 05 a 06 meses?. Este é mais um equívoco em termos de políticas públicas, pois é um programa altamente especializado para uma determinada população, e a sua banalização (aqui entendida como sinônimo de superpopulação ou exagero na aplicação das Medidas sócio-educativas) causa um desequilíbrio em suas práticas e conseqüentemente os resultados tendem a ser, no mínimo, mais lentos a ocorrer.

Expandindo esta reflexão, nos voltamos para a questão do Poder Judiciário estar assumindo uma posição de “aplicador das políticas públicas”, visto que ao encaminhar o adolescente a um programa sócio-educativo, e entendendo que além da questão do ato infracional, este adolescente receberá amparo em termos de políticas públicas visando suprir carências familiares, escolares e sociais, criamos um risco social no mínimo perverso: que o adolescente “deve” cometer um ato infracional para ser reconhecido como cidadão. Ao imaginarmos o programa de Medida Sócio-educativa como sendo o último de elo uma corrente de programas sociais e detectarmos que esta lógica está invertida, ou seja, para muitos adolescentes ele (programa sócio-educativo) está sendo primeiro programa de políticas públicas para se conseguir acompanhamento e encaminhamento aos serviços básicos via ato infracional.

Acreditamos que esta pesquisa vem contribuir para que possamos entender o problema do adolescente em conflito com a lei de maneira mais ampla, integrada. Esta integração, ao meu entender, deverá privilegiar o planejamento e execução de políticas públicas de caráter mais preventivo e não somente acreditar que o programa de Medida Sócio-educativa será suficiente para a resolução do problema. O ponto mais urgente a ser trabalhado é a questão educacional, buscando fortalecer sua posição e integrar com outras políticas ao que adolescente tem acesso. Um outro ponto a ser trabalhado é a rede social de serviços, que praticamente engatinha e apontados por muitos como a solução da questão do adolescente em conflito com a lei. Os dados apresentados podem propiciar a discussão, elaboração de políticas públicas preventivas e o aperfeiçoamento dos programas sócio-educativos como também dos demais programas da área social voltados para a adolescência. As informações aqui contidas não são definitivas e o tema não se esgota, mas acreditamos que demos início a uma longa caminhada.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## Referências Bibliográficas

ADORNO, S.: *O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo*: Brasília : Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.

ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BLEGER, J. *Temas em psicologia: a entrevista e grupo*. São Paulo. Martins Fontes, 1998.

CALLIGARIS, C. *Alo Brasil! Notas de um psicanalista europeu viajando ao Brasil*, 6° Ed., São Paulo: Escuta, 2000.

CESÁR, Maria Rita de A., A invenção da “Adolescência” no discurso Psicopedagógico: Dissertação de Mestrado: Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas: 1998.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigo 227, 1988, Brasil.

COSTA, Jurandir. F: *Ordem Médica e Norma Familiar*: Riode Janeiro: Graal, 1999.

\_\_\_\_\_, Jurandir. F.: *Violência e Psicanálise*: Rio de Janeiro: Graal, 1986.

CRUZ, Lílian; HILLESHEIM, Betina; GUARESCHI, Neusa Maria de F. *Infância e Políticas Públicas: um olhar sobre a prática Psi*: *Psicologia & Sociedade*, 42-49, set-dez: 2005.

DAMASCENO, Lúbia, B.: *O controle Social da Políticas para a Infância e Adolescência: Uma análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natividade/RJ*: Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

ECA: *ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*, 1990, Lei nº8069. Brasil.

FERREIRA, R.F., CALVOSO, G.G., GONZÁLES, C.B. *Caminhos da Pesquisa e a Contemporaneidade*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, p.243-250. 2002.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRANCISCO FILHO, Lauro L.: *Distribuição espacial da Violência em campinas*:

*Uma análise por Geoprocessamento*: Tese de Doutorado: Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

FREITAS, M. T. A. *A Abordagem Sócio-Histórica como Orientadora da Pesquisa Qualitativa*: Cadernos de Pesquisa, p.21-39, 2002.

FREUD, O *mal-estar na civilização* (1930). In: O Futuro de Uma Ilusão, Edição Standart Brasileira, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1974 e.

GALLO, Alex Eduardo; *Adolescente m Conflito com a Lei: Perfil e Intervenção*: Tese de Doutorado: São Carlos: Universidade de São Carlos, 2006.

GUARESCHI, P. *Pressupostos Metafísicos e Epistemológicos na Psicologia*. Psicologia: Reflexão e Crítica, p.245 -255, 2003.

GUIMARÃES, José Luiz; GODINHO, Pedro H.; CRUZ, Rubens; KAPPANN, Jair I.; TOSTA, Lairto Alves Junior; *Consumo de drogas psicoativas por adolescentes escolares de Assis, SP*: Revista de Saúde Pública, Vol. 38, n.1: São Paulo, fev. 2004.

HOFLING, *Eloísa de M. Estado e Políticas (Públicas) Sociais*. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Brasil, 2006.

LEVISKY, D, L. *Adolescência e Violência: a psicanálise na prática social*. São Paulo: Casa dos Psicólogos, 1998.

MARCÍLIO, M. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo, Hucitec, 1998.

MEDIDA LEGAL: a experiência de 5 programas de medidas sócio-educativas em meio aberto – São Paulo: Fundação Telefônica, pareceria com o ILANUD – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente: São Paulo, 2008.

MEDIDAS Sócio-Educativas em Meio Aberto no Município de Santos: *Diagnóstico, Capacitação e Supervisão*: ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente: Santos, 2003.

MATTIOLI, O C. *Violência e Contemporaneidade: alguns aspectos da violência doméstica e da violência na escola*: Faculdade Ciências e Letras. Araraquara (texto), 2004.

MEDEIROS, Marcelo. *A trajetória do Welfare State no Brasil: Papel Redistributivo das Políticas Sociais dos anos 1930 aos anos de 1990* (texto).

Brasília: IPEA, 2001.

MINAYO, M.C.S. *Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade?:* Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, p.239-262. 1993.

NUNES, Eduardo, S., N.,: *Apontamentos legais a respeito do direito da criança e adolescente no Brasil: "A Possibilidade das Medidas Sócio-Educativas serem compreendidas a partir do Novo Direito da Criança do Adolescente"*, Monografia: Universidade Federal de Pernambuco, 2002.

OUTEIRAL, José: *Adultos: uma espécie em extinção*, (2006) in [www.joseouteiral.com.br](http://www.joseouteiral.com.br): acessado em 10 de novembro de 2008.

PAREDES, Eugênia, SAUL, L. Lea, BIANCHI, S..R. Kátia: *Violência :o que têm a dizer alunos e professores da rede pública de ensino*. Cuiabá: UFMT/FAPEMAT, 2006.

PAULA, Liana: *A Família e as Meidas SócioEducativas: a inserção da família na socioeducação dos adolescentes autores de ato infracional*. São Paulo: Dissertação de Mestrado: Faculdade de Filosofia , Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, 2004.

POSTMAN, N. *O desaparecimento da infância*. Rio de Janeiro: Graphia, 2000.

PASSETTI, Edson (Coord.): *Violentados: Crianças, Adolescentes e Justiça*: São Paulo: Imaginário, 1999.

PEREIRA, Fernanda R.,P.,: *Jovens em conflito com a lei: a violência na vida cotidiana*: Dissertação de Mestrado; Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Ribeirão Preto: Ribeirão Preto, Univesidade de São Paulo, 2002.

RIBAS, A.F.P, Moura, M. L.S. *Abordagem Sociocultural: Algumas Vertentes e Autores*. Maringá: Psicologia em Estudo, V. 11, p.129-138. 2006.

SALES, Mione A., Matos, Maurílio. C., LEAL, Maria C (Org.): *Política Social, família e Juventude: uma questão de direitos*: São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_, Mione A., *(In)visibilidade Perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*: São Paulo:Tese de Doutorado: Faculdade de Filosofia , Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, 2004.

SALIBA. Mauricio: *O Olho do Poder: Análise Crítica da Proposta Educativa do Estatuto da Criança e do Adolescente*:São Paulo: Editora Unesp, 2007.

SANTOS, Viviane Fernanda dos: *A lei do desejo ou o desejo da lei? Pacto Edípico e pacto social no sentimento de pertença familiar de adolescentes em conflito com a lei*: Assis: Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista, 2007.

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos – Presidência da República, Brasil, 2006.

SOUZA, Leonardo L.: *Modelos organizadores na resolução de conflitos morais: Um estudo com adolescentes autores de infração*: Dissertação de Mestrado: Faculdade de Ciências e Letras – Universidade Estadual Paulista: Assis, 2003.

SOUZA, Marli P, Mito, Regina C.: *Adolescentes autores de ato infracional no sul do Brasil: Coimbra(Portugal), 2004.*

VOLPI, M. (Org.). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo. Cortez, 1997.

\_\_\_\_\_. *Adolescentes Privados de Liberdade: A normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal*. São Paulo. Cortez, 1998

**Sites pesquisados:**

[www.promenino.org.br](http://www.promenino.org.br):

[http://www.ciespi.org.br/base\\_legis/baselegis\\_view.php?id=76](http://www.ciespi.org.br/base_legis/baselegis_view.php?id=76)

[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)

[www.joseouteiral.com.br](http://www.joseouteiral.com.br)



JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NA  
CIDADE DE ASSIS-SP

Dissertação apresentada à Faculdade de  
Ciências e Letras – UNESP para a obtenção  
do título de Mestre em Psicologia (Área de  
Conhecimento: Psicologia e Sociedade)

Data da Aprovação: 17/12/2008

COMISSÃO EXAMINADORA

Presidente: PROF. DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES - UNESP/Assis

Membros: PROF. DR. GEOVÂNIO EDERVALDO ROSSATO - UEM/Maringá

PROFA. DRA. ELIZABETH PIEMONTE CONSTANTINO -  
UNESP/Assis



Assis, 26 de março de 2007.

Ilmo. Senhor

Vimos, através deste, solicitar autorização para que **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**, RG: 30.324.308-9, SSP/SP, possa acessar os documentos e processos referentes ao Projeto "Jovens em Ação", com a finalidade de coletar dados para a sua pesquisa, intitulada "**Avaliação do Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade aplicado na cidade de Assis/SP**" que o mesmo desenvolve junto ao Programa de Pós-Graduação, nível de Mestrado, da UNESP – Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis, sob nossa orientação.

Informamos, outrossim, que o referido projeto também está sendo submetido ao comitê de Ética em Pesquisa da Unesp, de forma a garantir que sejam preservados e garantidos todos os requisitos mínimos previstos pela Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

Além disso, informamos que já foram encaminhados ofícios com a mesma solicitação para a Ilma. Sra. Daniela Gatti, Analista Técnica da Fundação CASA (Antiga FEBEM) e para a Ex<sup>ma</sup>. Sra. Doutora Flávia de Cássia Gonzales de Oliveira, M. Juíza da Infância e Juventude da Comarca de Assis/SP, dos quais já obtivemos a autorização solicitada.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para, ao mesmo tempo, colocarmo-nos à disposição para outros esclarecimentos e reiterarmos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Professor Doutor José Luiz Guimarães  
Orientador



Ana Lucia Pinter Xavier 16  
Coordenadora "Projeto Jovens em Ação" 04  
Assistente Social - 68255 1426 07

Para  
Senhor **EURÍPEDES DO AMARAL**  
MD. Presidente da Sociedade Filantrópica Nosso Lar.  
Assis/SP



Assis, 12 de julho de 2007.

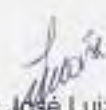
Ilma Senhora

Vimos, através deste, solicitar autorização para que JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS, RG: 30.324.308-9, SSP/SP, possa acessar as atas, outros documentos, prontuários e processos de adolescentes que cometeram atos infracionais, atendidos pelo projeto "Jovens em Ação", desde a sua implantação. Tal acesso tem a finalidade de coletar dados para a sua pesquisa, intitulada "Avaliação das Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade Aplicadas na Cidade de Assis/SP" [vide projeto em anexo], que o mesmo desenvolve junto ao Programa de Pós-graduação, nível de Mestrado, da UNESP – Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis, sob nossa orientação.

Informamos, outrossim, que o referido projeto também está sendo submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unesp, de forma a garantir que sejam preservados e garantidos todos os requisitos mínimos previstos pela Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito o ensejo para, ao mesmo tempo, colocarmo-nos à disposição para outros esclarecimentos e reiterar os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Professor Doutor José Luiz Guimarães  
Orientador

*Recibido  
em 14/09/06  
G. Gatti*

Para  
DANIELA APARECIDA GATTI  
MD. Analista Técnica da FEBEM  
ASSIS – SP



Assis, 12 de julho de 2007.

*Referido o pedido, tendo em vista  
o objetivo e desde que o acesso dos  
adolescentes seja devidamente documentado  
para fins de pesquisa*

Ex.ª Sra. Doutora Juíza da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Assis- SP

Vimos, através deste, solicitar autorização para que JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS, RG: 30.324.308-9, SSP/SP, possa acessar as atas, outros documentos, prontuários e processos de adolescentes que cometeram atos infracionais, atendidos pelo projeto "Jovens em Ação", desde a sua implantação. Tal acesso tem a finalidade de coletar dados para a sua pesquisa, intitulada "Avaliação das Medidas Sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade Aplicadas na Cidade de Assis/SP" [vide projeto em anexo], que o mesmo desenvolve junto ao Programa de Pós-graduação, nível de Mestrado, da UNESP – Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis, sob nossa orientação.

Informamos, outrossim, que o referido projeto também está sendo submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unesp, de forma a garantir que sejam preservados e garantidos todos os requisitos mínimos previstos pela Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito o ensejo para, ao mesmo tempo, colocarmo-nos à disposição para outros esclarecimentos e reiterar os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Professor Doutor José Luiz Guimarães  
Orientador

Para  
Dra. FLÁVIA DE CÁSSIA GONZALES DE OLIVEIRA  
M. Juíza a Vara da Infância da Comarca de Assis- SP  
ASSIS – SP



**Hospital Regional de Assis**  
**Governo do Estado de São Paulo**  
**Faculdade de Medicina de Marília**  
**Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos**  
Aprovado pela CONEP/MS em 09/11/2004 - RN 25000.165648/2004-93  
Renovado em 13/12/2007  
Praça Dr. Simphrônio Alves dos Santos s/nº. 19810-000 - Assis - SP  
Tel.: (18) 3302-6000 R. 6079 E-mail: etica@hra.famema.br

Parecer nº 162/2008

Assis, 27 de agosto de 2008.

Ilustríssimo  
Prof. Dr. José Luiz Guimarães

Com referência ao Projeto de Pesquisa sob título: "**Avaliação do programa de medidas sócio-educativas da liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade na cidade de Assis-SP**" de autoria de José Roberto Oliveira Santos sob vossa orientação, recebeu **PARECER FAVORÁVEL**, portanto, a coleta de dados poderá ser iniciada conforme previsto no cronograma.

Ressaltamos sobre a obrigatoriedade do pesquisador em entregar relatório final ao Comitê quando do término da referida pesquisa.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

Teresa Cristina Prochet  
Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos  
Hospital Regional de Assis